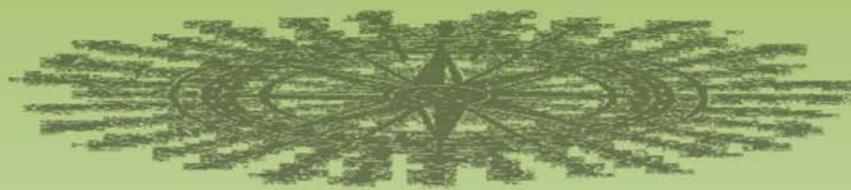


ANEXO



**DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES GERAIS – POR CAMPOS
E SETORES (DP)**

SUMÁRIO

ANEXO/ TÓPICO	TITULAÇÃO	CITAÇÃO NO TEXTO LEGAL					PAG.
		TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSEÇÃO	ARTIGO	
-	APRESENTAÇÃO	-	-	-	-	-	05
DP-01	Diretrizes e Proposições Econômicas e Sociais Gerais	IV-V	II/I	-	-	85/89-90	06
1.1.	Economia e Trabalho	-	-	-	-	-	06
1.1.1.	Requisitos para Inserção da Economia de Tocantinópolis no Sistema de Produção Flexível e de Valores Intangíveis	-	-	-	-	-	09
1.1.1.1.	No Campo da Saúde	-	-	-	-	-	09
1.1.1.2.	No Campo da Educação	-	-	-	-	-	09
1.1.1.3.	No Setor Alimentos	-	-	-	-	-	09
1.1.1.4.	No Setor Mobiliário	-	-	-	-	-	10
1.1.2.	Apoio às Microempresas	-	-	-	-	-	10
1.1.3.	Formação para o Trabalho em Geral	-	-	-	-	-	14
1.1.4.	Apoio ao Setor (Eco)Turístico Cultural e Indígena	-	-	-	-	-	15
DP-02	Diretrizes e Proposições para Serviços/Equipamentos Sociais – EDUCAÇÃO	V	III	I	-	93	17
1.2.	Setor Educação	-	-	-	-	-	17
1.2.1.	Melhoria do Ensino Infantil e Fundamental Público no Âmbito Municipal	-	-	-	-	-	17
DP-03	Diretrizes e Proposições para Serviços/Equipamentos Sociais – SAÚDE	V	III	II	-	94	24
1.3.	Setor Saúde	-	-	-	-	-	24
1.3.1.	Serviços de Saúde e Qualidade para Todos	-	-	-	-	-	24
DP-04	Diretrizes e Proposições para Serviços/Equipamentos Sociais – CULTURA/LAZER/RECREAÇÃO/DESPORTO	V	III	III	-	96	30
1.4.	Campo Cultura/Lazer/Recreação/Desporto	-	-	-	-	-	30
1.4.1.	Melhoria do Convívio Social	-	-	-	-	-	30
1.4.2.	Cultura	-	-	-	-	-	33
1.4.2.1.	Cultura e Turismo	-	-	-	-	-	33
1.4.2.2.	Patrimônio Histórico e Cultural	-	-	-	-	-	35
DP-05	Diretrizes e Proposições para Serviços/Equipamentos Sociais – PROMOÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	V	III	IV	-	97	37
1.5.	Campo Promoção/Assistência Social	-	-	-	-	-	37
1.5.1.	Atendimento e Assistência ao Cidadão Carente	-	-	-	-	-	37

DP-06	Diretrizes e Proposições para Serviços/Equipamentos Sociais – SEGURANÇA	V	III	V	-	98	43
1.6.	Setor Segurança Pública	-	-	-	-	-	43
1.6.1.	Paz Social e Combate à Violência	-	-	-	-	-	43
DP-07	Diretrizes e Proposições para Serviços/Equipamentos Sociais – DEFESA CIVIL	V	III	VI	-	101	46
1.7.	Defesa Civil	-	-	-	-	-	46
1.7.1.	Redução de Situações de Risco e Defesa Social	-	-	-	-	-	46
DP-08	Diretrizes e Proposições para Infra-Estrutura – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	V	IV	I	I	103	48
1.8.	Setor Abastecimento de Água	-	-	-	-	-	48
1.8.1.	Serviços de Abastecimento de Água como Direito do Cidadão	-	-	-	-	-	48
DP-09	Diretrizes e Proposições para Infra-Estrutura – ESGOTAMENTO SANITÁRIO	V	IV	I	II	104	52
1.9.	Setor Esgotamento Sanitário	-	-	-	-	-	52
1.9.1.	Afastamento de Esgoto como Condição Básica de Saúde Pública	-	-	-	-	-	52
DP-10	Diretrizes e Proposições para Infra-Estrutura – DRENAGEM	V	IV	I	III	106	55
1.10.	Setor Drenagem	-	-	-	-	-	55
1.10.1.	Conforto Urbano e Redução de Áreas de Risco Urbano Ambiental	-	-	-	-	-	55
DP-11	Diretrizes e Proposições para Infra-Estrutura – LIMPEZA PÚBLICA	V	IV	I	IV	108	59
1.11.	Setor Limpeza Pública/Disposição Final dos Resíduos Sólidos	-	-	-	-	-	59
1.11.1.	Reintegração Ambiental e Limpeza Pública: Saúde e Cidadania	-	-	-	-	-	59
DP-12	Diretrizes e Proposições para Infra-Estrutura – ENERGIA	V	IV	II	-	110	64
1.12.	Setor Energia	-	-	-	-	-	64
1.12.1.	Energia: Uso e Conservação	-	-	-	-	-	64
DP-13	Diretrizes e Proposições para Infra-Estrutura – TELECOMUNICAÇÕES	V	IV	III	-	111	67
1.13.	Campo Telecomunicações	-	-	-	-	-	67
1.13.1.	Telecomunicações: Tocantinópolis no Mundo Globalizado	-	-	-	-	-	67
DP-14	Diretrizes e Proposições para Infra-Estrutura – CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE	V	IV	IV	-	115	70
						(§ 1º)	
1.14.	Setor Transporte	-	-	-	-	-	70
1.14.1.	Estrutura Viária	-	-	-	-	-	70
1.14.2.	Transporte de Passageiros	-	-	-	-	-	71
1.14.3.	Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	73
1.14.4.	Transporte de Cargas	-	-	-	-	-	73
1.14.5.	Transporte Coletivo, Individual, Cicloviário e Pedestre	-	-	-	-	-	73
1.14.6.	Medidas de Gestão de Trânsito	-	-	-	-	-	74
1.14.7.	Medidas de Planejamento e Institucionais	-	-	-	-	-	76
DP-15	Diretrizes e Proposições para Meio Ambiente	V	V	-	-	116	80
1.15.	Meio Ambiente	-	-	-	-	-	80
1.15.1.	Criação e Instituição da Política Municipal de Meio Ambiente	-	-	-	-	-	80
DP-16	Diretrizes E Proposições Para Serviços Municipais – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	V	VI	I	-	118	82

1.16.	Serviços Municipais	-	-	-	-	-	82
1.16.1.	Setor Iluminação Pública	-	-	-	-	-	82
DP-17	Diretrizes e Proposições para Serviços Municipais – CEMITÉRIOS/SERVIÇOS FUNERÁRIOS	V	VI	II	-	120	84
1.17.	Serviços Municipais	-	-	-	-	-	84
1.17.1.	Campo dos Cemitérios/Serviços Funerários	-	-	-	-	-	84
DP-18	Diretrizes e Proposições para Serviços Municipais – ABASTECIMENTO ALIMENTAR	V	VI	III	-	122	86
1.18.	Serviços Municipais	-	-	-	-	-	86
1.18.1.	Campo do Abastecimento Alimentar	-	-	-	-	-	86

APRESENTAÇÃO

Considerando as principais deficiências e potencialidades da realidade local identificadas pelos diagnósticos de *Leitura Técnica e Comunitária* do Plano Diretor Participativo de Tocantinópolis, neste documento denominado *Diretrizes e Proposições Gerais – Por Campos e Setores (DP)*, são elencadas as diretrizes que deverão nortear os instrumentos legais, planos, projetos, programas e políticas de desenvolvimento e gestão:

- **Socioeconômica** – cujos princípios deverão baseia-se na gestão democrática nos mais diversos níveis dos processos decisórios, visando a implementação de programas de inclusão social e econômica, dinamização dos setores primário, secundário, terciário, e do turismo;
- **Ambiental** – cujos princípios deverão incidir sobre a conservação dos recursos naturais atreves do desenvolvimento sustentável, com programas de controle, recuperação e valorização ambiental;
- **Da Infra-Estrutura e Serviços Públicos** – cujos princípios básicos deverão consistir-se na otimização desses componentes, com programas de adequação da infra-estrutura de circulação, saneamento, energia, comunicações e abastecimento, bem dos sistemas educacional e profissional, de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, bem como da segurança pública.

ANEXO — DP-01 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS GERAIS

Referência na Lei _____/2008: Art. 85/89/90

1.1. Economia e Trabalho

1.1.1. Requisitos para Inserção da Economia de Tocantinópolis no Sistema de Produção Flexível e de Valores Intangíveis

D-01 – Expandir e modernizar a base local de serviços empresariais, tais como, logística, contabilidade, auditoria, consultoria, pesquisa, e desenvolvimento, marketing e propaganda, relações públicas, serviços financeiros, corretagem, seguros, assessoria jurídica, armazenagem, transporte, processamento de dados, engenharia e arquitetura e muitos outros.

- **P-01** – Adequar tributos municipais que estão favorecendo a migração de empresas, por efeito de tratamento fiscal diferenciado pelos Estados ou Municípios vizinhos.
- **P-02** – Desburocratizar e agilizar o fornecimento de informações e documentos (licenças, certidões, etc.).
- **P-03** – Dotar de redes de infra-estrutura (transportes, comunicações e telecomunicações) os centros de serviços empresariais.

D-02 – Investir no capital humano do Município.

- **P-04** – Desenvolver seu capital humano ou intelectual, formando trabalhadores capazes de criar conhecimento, fundi-lo na sociedade,

utilizá-lo para assegurar inovação, produtividade, qualidade e, conseqüentemente, competitividade.

- **P-05** – Expandir e renovar a base cultural, conservando e difundindo a cultura e estabelecendo, também, uma relação de co-produção com os potenciais consumidores, incorporando, cada vez mais, conhecimento sobre os seus clientes, de modo a satisfazê-los e ampliar o mercado consumidor.
- **P-06** – Elevar a qualidade da prestação de serviços à população.

D-03 – Estimular o desenvolvimento de cadeias produtivas locais.

- **P-07** – Contribuir para elevar a produtividade das indústrias locais, promovendo uma cooperação baseada em sinergias.
- **P-08** – Direcionar e acelerar a inovação em processos e produtos.
- **P-09** – Criar oportunidades para o surgimento de novos negócios.
- **P-10** – Identificar os arranjos produtivos locais que já se apresentam como concentrações de negócios com potencial de expansão.
- **P-11** – Adotar como eixo da política de desenvolvimento o estímulo à construção de redes de cooperação, intra e interarranjos produtivos locais, abrangendo pequenas e médias empresas ou estas e grandes firmas ou, ainda, instituições não privadas.

D-04 – Incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica.

- **P-12** – Fortalecer os laços a montante, com fornecedores de insumos, inclusive instituições produtoras de conhecimento e de serviços técnicos especializados.
- **P-13** – Fortalecer e priorizar as relações com distribuidores, exportadores, atacadistas, varejistas e consumidores finais, estimulando a organização e participação em feiras, garantindo o acesso às compras públicas, auxiliando a implantação de contratos de fornecimento entre pequenas e médias e as grandes empresas, além de ações de marketing.

D-05 – Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e capacitação de novos investimentos.

- **P-14** – Articular projetos comuns, inclusive de investimento, organizando estes elementos em alianças e parcerias.
- **P-15** – Buscar e difundir novas fontes de financiamento.
- **P-16** – Atrair novas empresas.
- **P-17** – Incentivar a formação de recursos humanos.
- **P-18** – Cooperar na difusão de novas tecnologias.
- **P-19** – Apoiar a abertura e conquista de novos mercados regionais.

D-06 – Investir em prestação de serviços, adotando uma concepção da economia urbana que compreende os serviços como capazes de agregar valor, produzir renda e gerar efeitos multiplicadores, que estimulam o conjunto da economia local.

D-07 – Investir nos serviços empresariais, incluindo os serviços de engenharia, pesquisa e desenvolvimento, e assistência técnica. Investir também nos serviços de consumo pessoal, como os serviços de saúde, educacionais, universidades, entretenimento, turismo, esportes, serviços de comércio varejista e as atividades culturais.

D-08 – Desenvolver arranjos produtivos locais (estratégicos) com fortes vocações para a geração de emprego.

D-09 – Incentivar o empreendedorismo associativista e cooperativismo, de modo a fortalecer a economia local.

D-10 – Incentivar e dinamizar o segmento local voltado ao extrativismo sustentável, com ações que busquem equilibrar a necessidade de preservação ecológica com os interesses da população que vive dos recursos naturais.

1.1.1.1. No Campo da Saúde

- **P-20** – Estimular investimentos na área da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população, ao incremento da produtividade e à geração de tributos e renda, tornando-as como eixos de desenvolvimento local, capaz de atrair investimentos internos e externos.

1.1.1.2. No Campo da Educação

- **P-21** – Conceber a educação como um dos direitos sociais, fator de elevação da produtividade (na medida em que implica maior qualificação da mão de obra) e fator determinante para a geração de emprego, renda e arrecadação.
- **P-22** – Estabelecer alianças estratégicas e parcerias com universidades, escolas e outras instituições, de forma a:
 - Desenvolver serviços educacionais, especialmente no ensino médio, na formação técnica e no ensino superior, capazes de responder às imposições da nova economia no que se refere à preparação da força de trabalho, revendo currículos e conteúdos;
 - Incentivar o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias na economia local;
 - Elevar a qualidade da força de trabalho local, contribuindo para a expansão de um empreendedorismo superior;

1.1.1.3. No Setor Alimentos

- **P-23** – Incentivar a formalização de microempresas, a melhoria da qualidade e a capitalização em pequenos negócios.

- **P-24** – Dinamizar o segmento local de laticínios e avicultura, com ações que permitam associar a redução de custos com a busca de novos mercados regionais.
- **P-25** – Favorecer o lançamento de produtos territoriais para públicos específicos, a partir da gastronomia regional.
- **P-26** – Acompanhar a tendência geral de agregar valor aos produtos básicos.
- **P-27** – Dirigir esforços para a produção da agricultura familiar e extrativismo, na mesma medida, para a sua distribuição.

1.1.1.4. No Setor Mobiliário

- **P-28** – Promover articulações com as diversas instituições envolvidas para instituir um Pólo Moveleiro e Serralheiro local.
- **P-29** – Formar alianças de modo a obter sinergia com o comércio varejista local e instituições de ensino e formação técnico-profissional: SEBRAE, SENAI, para a melhoria da competitividade.

1.1.2. Apoio às Microempresas

D-11 – Desenvolver um conjunto de medidas de caráter geral, com vistas ao apoio do segmento das micro e pequenas empresas como um todo.

- **P-30** – Incentivar pequenas unidades produtivas capazes de mostrar não apenas sua eficácia social (potencial de criação de empregos), mas também sua eficiência econômica (potencial de geração de renda e de acumulação de capital), com destaque, por se revelarem as mais eficientes em termos de rentabilidade, as que operam nos ramos:
 - Serviços técnicos e auxiliares;
 - Serviços de alimentação;
 - Prestação de serviços;
 - Comércio de mercadorias.
- **P-31** – Substituir as políticas de formalização forçada, baseadas exclusivamente na repressão, que tendem a ter efeitos limitados, pela

adoção de programas de incentivos que estimulem a saída voluntária da informalidade.

- **P-32** – Admitir como pressuposto que a formalização total do conjunto de microempresas é um objetivo inatingível; uma porção importante dos microempresários - ainda não estimada em Tocantinópolis - não tem qualquer interesse na formalização; nos casos de informalidade voluntária, constituída principalmente por empreendedores com baixo nível de escolaridade e forte presença nos pequenos negócios ligados à alimentação, reparação e pessoais, a política deve ser baseada na coexistência pacífica – cabendo ao Poder Público impor limites ao que pode ser aceito como informalidade - repressão à produção e ao comércio de bens e serviços ilícitos, imposição de normas mínimas de segurança alimentar, ordenamento espacial das atividades, etc.

D-12 – Desenvolver medidas voltadas expressamente ao segmento das microempresas aspirantes à formalização.

- **P-33** – Adotar como idéia-força dessa estratégia a expressão "ajudar a crescer para formalizar", dada a correlação entre maior tamanho e maior vocação para a formalidade, não se adotando uma escala de medida pelo número de pessoas ocupadas, mas pelo maior volume do faturamento.
- **P-34** – Estabelecer como principais pontos destes programas:
 - Redução de impostos e taxas incidentes sobre as microempresas muito pequenas;
 - Redução dos custos e simplificação dos processos de formalização com vistas a assegurar direitos de uso;
 - Apoiar o aumento da oferta de crédito;
 - Incentivo ao estabelecimento em áreas e pontos fixos permanentes, que possam oferecer segurança e gerar, conseqüentemente, direitos de uso ou de propriedade;
 - Incentivo à utilização preferencial de mão-de-obra mais qualificada.
- **P-35** – Priorizar, em parceria com os agentes financeiros, a oferta de (micro) crédito associada a níveis mínimos de formalização, por sua maior eficiência, pelo porte do mercado potencial para o microcrédito em Tocantinópolis - para empreendimentos urbanos e rurais - pela

comprovação da correlação positiva entre formalização e acesso ao sistema financeiro.

- **P-36** – Combinar o empreendedorismo com o associativismo de bairro ou de vizinhança, e a melhoria da qualidade ambiental urbana e rural, estimulando a formação de cooperativas de base local, para o atendimento à demanda de serviços de consumo coletivo, tais como limpeza urbana, recolhimento do lixo, saneamento básico, transporte, etc., que:
 - Usem o trabalho comunitário, através da contratação pela Prefeitura ou, conforme o caso, pelo Governo do Estado;
 - Empreguem trabalhadores que habitem nas próprias áreas de execução dos serviços, gerando novos empregos nas proximidades dos seus locais de moradia;
 - Dêem preferência aos bairros e/ou agrovilas mais carentes e de menor interesse para as empresas privadas;
 - Ofereçam formação básica nas técnicas específicas e apropriadas, e gestão dos serviços, de modo a que as cooperativas desempenhem suas obrigações contratuais com competência;
 - Permitam que o controle da qualidade seja exercido pela própria comunidade.
- **P-37** – Incentivar a criação de empresas e/ou cooperativas locais de construção, que pesquisem e desenvolvam técnicas e projetos construtivos de menor custo, capazes de viabilizar o financiamento público e privado de habitações para famílias de baixa renda, inclusive para trabalhadores informais.
- **P-38** – Combater e/ou apoiar medidas de combate a atividade ilegal, especialmente o contrabando, que implica em concorrência desleal para com os produtores e distribuidores de produtos locais, regionais ou nacionais e permite, como resultante, o desenvolvimento de grandes organizações clandestinas que, à margem da lei, controlam redes de camelôs e outros trabalhadores informais.
- **P-39** – Combater, prioritária e eficazmente, a exploração do trabalho infantil e juvenil, promovendo programas de incentivo ao emprego de jovens trabalhadores inexperientes - primeiro emprego, estágios, formação de aprendizes, casa do artesão, restaurantes populares, dentre outros.

- **P-40** – Realizar ou apoiar a identificação, através de investigação e pesquisa amplas e profundas, as ocupações cuja demanda cresce, de modo especial nos setores da economia em expansão, levantando as novas demandas por habilidades e competências para estas ocupações emergentes, de modo a gerar proposições concretas e fundamentadas de reformulação de programas de educação básica, treinamento e reciclagem.
- **P-41** – Desenvolver programas de apoio e incentivo a jovens que pretendam empreender e aos quais faltam os elementos essenciais ao empreendedorismo bem sucedido: instrução, capital, experiência, relações sociais desenvolvidas, impondo aos jovens candidatos a empréstimo que preencham, ainda que parcialmente, essas lacunas (segundo grau completo, estágio ou experiência anterior, projetos com articulação social, etc).
- **P-42** – Apoiar em escala crescente o que o SEBRAE e outras instituições têm oferecido de modo insuficiente: orientação na escolha de ramos de negócio e novos mercados; orientação na escolha de sócios, parceiros ou associados; noções de gestão de negócios e planejamento orçamentário; noções de gestão do tempo; acesso a crédito em condições viáveis.
- **P-43** – Estimular a adoção no âmbito do Município de um modelo de financiamento que minimize a inadimplência sem sacrificar o retorno financeiro, garantindo a sustentabilidade do empreendimento, para o que são fundamentais:
 - Obtenção de novas fontes de informação sobre os clientes em potencial, substituindo as fundamentadas nas operações tradicionais voltadas para os empreendimentos formalizados;
 - Expansão do microcrédito, garantindo, com a criação de fundo de aval, ou mecanismo similar, alternativas às garantias usualmente exigidas pela rede bancária;
 - Desenvolvimento de novas tecnologias e procedimentos operacionais permitindo baratear o custo operacional elevado no microcrédito por causa da pulverização de operações;
 - Estímulo aos microempreendedores a atuarem em rede, apoiando a formação de associações, cooperativas e consórcios de vários tipos; nesse contexto, utilizar o comércio informal para a distribuição da produção local, pelos camelôs e "sacoleiras", facilitando o escoamento de

produtos da pequena indústria e do artesanato locais, visando tanto o mercado da sede de Tocantinópolis, quanto a exportação para toda a região ou outras regiões.

- **P-44** – Criar programa especial de recuperação, reorganização e dinamização do Pólo Moveleiro e Serralheiro, mobilizando a parceria comprometida de todos os envolvidos: empresários, financiadores, órgãos de apoio técnico, formadores de mão de obra, Prefeitura e Estado, dentre outros.
- **P-55** – Implantar um “Shopping de Camelôs”, que retire das ruas e lhes ofereça, como também aos usuários em geral, condições mínimas de conforto, higiene e segurança, tornando-os competitivos.
- **P-46** – Criar um Serviço de Atendimento ao Cidadão (Portal do Cidadão) voltado também para empreendedores, que funcione nos moldes do "balcão SEBRAE", abrigando num só local todos os serviços necessários ao apoio à criação e sustentação de micro e pequenos negócios e a orientação do cidadão em geral.

1.1.3. Formação para o Trabalho em Geral

D-13 – Desenvolver ações de formação para o trabalho em geral por meio de programação específica.

- **P-47** – Desenvolver e implementar programas/projetos de formação, para clientela específicas, tais como:
 - Combate à discriminação racial, sexual, social, dentre outras, nos empregos, mediante implementação de campanhas de informação e exigência do cumprimento da legislação em vigor;
 - Contribuição para a criação de programas de formação e reciclagem de empregados domésticos, voltadas para outras ocupações mais qualificadas.

1.1.4. Apoio ao Setor (Eco)Turístico Cultural e Indígena

D-14 – Propiciar a expansão do setor (eco)turístico cultural e indígena, por meio de ações especificamente direcionadas.

- **P-48** – Estimular o (eco)turismo Indígena, desenvolvido nas terras indígenas ou fora delas com base na identidade cultural e no controle da gestão pelo grupo/comunidade indígena envolvida. Priorizando a divulgação da cultura como instrumento de valorização da identidade indígena.
- **P-49** – Planejar de forma integrada o setor:
 - Implementar, em nível local, as diretrizes da Política Nacional de Turismo, estimulando, em articulação com os financiadores institucionais as linhas de financiamento à disposição da atividade (eco)turística cultural e indígena;
 - Incluir o (eco)turismo cultural e indígena no Plano Plurianual de investimentos do Município;
 - Realizar o planejamento do setor de forma participativa e articulada com o governo estadual;
 - Articular com a iniciativa privada e os demais atores os meios para a atração da demanda;
 - Divulgar regional e nacionalmente as potencialidades de Tocantinópolis nos locais de origem, investindo com prioridade nos mercados emissores regionais de Araguaína-TO, Araguatins-TO, Palmas-TO e Imperatriz-MA;
 - Atrair o (eco)turismo cultural e indígena de vizinhanças, através de projeto de marketing que valorize os eventos do calendário local e estimule a permanência na cidade;
 - Investir em infra-estrutura e marketing para inserir Tocantinópolis em pacotes (eco)turísticos culturais e indígenas regionais e sub-regionais.
- **P-50** – Promover as características do produto (eco)turístico cultural e indígena de Tocantinópolis mediante os seguintes destaques:
 - Acentuar a condição de detenção da Reserva Indígena Apinajé no território municipal;
 - Considerar, fortemente, os participantes de eventos-calendário de repercussão regional e estadual como clientes dos diversos segmentos

do (eco)turismo cultural e indígena local, bem como reprodutores de opinião sobre a cidade;

- Melhorar as condições da infra-estrutura urbana, com ênfase para a pavimentação, limpeza urbana, transportes coletivos e áreas de lazer;
- Melhorar as condições de iluminação pública e as condições de segurança urbana.

	<p>ANEXO — DP-02 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS SOCIAIS — EDUCAÇÃO</p> <p>Referência na Lei _____/2008: Art. 93</p>

1.2. Setor Educação

1.2.1. Melhoria do Ensino Infantil e Fundamental Público no Âmbito Municipal

D-01 – Dinamizar, no âmbito da competência municipal, a implementação da melhoria do ensino público promovendo ações de descentralização.

- **P-01** – Formulação e implementação de política de descentralização do ensino, visando à criação e ao desenvolvimento das redes e sistemas municipais, priorizando o ensino fundamental.
- **P-02** – Estabelecimento e consolidação gradativa de formas de cooperação entre o Estado e o Município, visando evitar conflitos operacionais e de jurisdição, embaraços e retardamento no processo de descentralização.
- **P-03** – Revisão da atual distribuição de recursos financeiros entre os níveis de ensino, de forma a privilegiar a educação infantil e básica (fundamental).
- **P-04** – Estabelecimento de critérios que possibilitem a transferência de recursos adicionais de fontes estaduais e federais para o município que, tendo cumprido plenamente suas obrigações constitucionais, não apresenta capacidade financeira para desenvolver e assumir integralmente o ensino fundamental universal e de qualidade.
- **P-05** – Definição e estímulo à adoção de um novo tipo de relação entre cada unidade escolar da rede e os órgãos responsáveis pelas funções de

decisão e condutas executivas, com a autonomia cabível dentro dos sistemas.

- **P-06** – Implementação de sistema de avaliação permanente de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede pública municipal de ensino.
- **P-07** – Ampliação do apoio técnico e institucional dentro do sistema, visando à melhoria e ampliação do atendimento integral à criança, com ênfase na faixa de zero a seis anos de idade.
- **P-08** – Ampliação da oferta de programas de combate ao analfabetismo, em associação com o setor empresarial e o terceiro setor.
- **P-09** – Fortalecimento da alfabetização e da educação de jovens e adultos em parceria com o poder público estadual e federal.
- **P-10** – Cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, objetivando a descentralização e o fortalecimento do Município para operar a rede de educação básica, eliminando a duplicidade de comandos.
- **P-11** – Ampliação da oferta de educação infantil no Município (creche e pré-escola).
- **P-12** – Universalização da Educação Infantil e Ensino Fundamental, ampliando a capacidade de oferta especialmente na zona rural e áreas indígenas, oferecendo estrutura básica adequada para o bom funcionamento educacional, inclusive a qualificação dos profissionais da educação.
- **P-13** – Gestão para Universalização do Ensino Médio, estabelecendo convênio com o Estado de forma a garantir a permanência na escola dos sistematicamente excluídos, como a população de baixa renda, a população da zona rural e os povos indígenas.

D-02 – Intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em educação.

- **P-14** – Avaliação das necessidades e promoção de ações descentralizadas de capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos da rede pública.
- **P-15** – Ampliação da participação sistemática das universidades no desenvolvimento de programas de capacitação e reciclagem pedagógica,

dirigidos e acessíveis aos quadros das redes pública e privada.

- **P-16** – Melhoria efetiva do nível de remuneração do quadro do magistério público municipal, incluindo uma nova política de recursos humanos que incentive a busca de melhores resultados educacionais.
- **P-17** – Instituição do plano de cargos e carreira dos profissionais da educação do município.
- **P-18** – Garantia da formação dos docentes em nível superior, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e sua formação continuada, inclusive a voltada para a inserção dos alunos com necessidades especiais, adotando sistema de certificação das capacitações oferecidas aos professores.
- **P-19** – Estabelecimento de critérios técnicos e qualitativos para a seleção de diretores de unidades escolares.
- **P-20** – Capacitação dos profissionais que ocupam cargos de direção nas escolas ofertando cursos de administração escolar.
- **P-21** – Ampliação do quadro em consonância com a demanda do setor.

D-03 – Reformular e aperfeiçoar os padrões educacionais.

- **P-22** – Implantação de instrumentos inovadores que permitam às unidades escolares atingir gradativamente autonomia administrativa, financeira e pedagógica.
- **P-23** – Estabelecimento de jornada integral de trabalho do docente (40 horas semanais), assegurando-se créditos de horas-aula para as atividades didático-pedagógicas, de planejamento e de pesquisa educacional, de modo a propagar o conceito de professor-pesquisador no âmbito da educação básica.
- **P-24** – Incorporação, no desenvolvimento dos currículos e programas correntes, de temas ligados aos sistemas de vida e problemática municipais (educação no trânsito, educação ambiental, higiene e saúde, prevenção das drogas, orientação sexual, defesa do consumidor e cidadania, pluralidade cultural, dentre outras).
- **P-25** – Incentivo à transformação do ensino profissionalizante em curso de especialização a ser ministrado uma vez concluída a formação de caráter geral em centros específicos para esse fim, com ação associada

das universidades, iniciativa privada e terceiro setor.

- **P-26** – Implantação de medidas voltadas à melhoria e ampliação de oferta de vagas no ensino noturno.
- **P-27** – Definição e implementação de mecanismos de acompanhamento e avaliação de desempenho, com vistas à melhoria da qualidade de ensino.
- **P-28** – Promoção e estímulo da cooperação técnica entre as diversas instituições de ensino superior, públicas e privadas, atuantes no Município visando à superação de índices de reprovação, distorção idade-série e evasão escolar.
- **P-29** – Estímulo e desenvolvimento de estratégias supletivas de formação profissional, além do ensino regular, privilegiando a formação em áreas que atendam à demanda do mercado.
- **P-30** – Qualificação da oferta da cobertura educacional existente, incorporando medidas de correção de fluxo de matrícula, melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e capacitação permanente de professores.
- **P-31** – Desenvolvimento de ações no nível das unidades de ensino nas quais as manifestações culturais da sociedade sejam integradas ao processo educativo, prestigiando o conhecimento produzido pela cultura oral e os valores transmitidos pelas gerações anteriores.
- **P-32** – Fomento a pesquisas educacional e aplicação de experiências pedagógicas inovadoras.

D-04 – Expandir e manter em bom estado de conservação, a rede física, equipamento e frota escolar municipal.

- **P-33** – Garantia da manutenção permanente e reformas necessárias nas unidades escolares.
- **P-34** – Otimização funcional dos prédios escolares, segundo os diferentes níveis de ensino.
- **P-35** – Expansão da rede escolar em ritmo condizente com a dinâmica e evolução do assentamento populacional.
- **P-36** – Reforma, ampliação e implantação de equipamentos escolares na rede municipal, (em conformidade com a ABNT NBR 9050/2004 – acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos

urbanos).

- **P-37** – Oferta de bibliotecas, laboratórios de ciências e de terminais de computadores e rede de internet, visando o estímulo à leitura, à democratização do conhecimento e o acesso às tecnologias de informação e comunicação.
- **P-38** – Garantia de transporte escolar público seguro para os alunos da zona rural e aldeias indígenas, bem como de eventuais assentamentos.

D-05 – Implementar medidas de planejamento e orçamentação de interesse do setor de educação.

- **P-39** – Garantia do ensino público e gratuito, vetada a cobrança de taxas e emolumentos de qualquer natureza, prioritariamente para a educação infantil e o ensino fundamental.
- **P-40** – Garantia da igualdade de condições para acesso e permanência do aluno na escola.
- **P-41** – Promoção da inserção de portadores de necessidades especiais na escola regular buscando a sua efetiva integração social.
- **P-42** – Garantia do ingresso das crianças na escola combatendo o trabalho infantil, implementando programas que visem ao bem-estar e condições de permanência dos alunos na escola regular buscando a sua efetiva integração social.
- **P-43** – Viabilização do acesso automático dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental às escolas estaduais de ensino médio, próximas das suas residências.
- **P-44** – Previsão da oferta de vagas de acordo com a demanda, segundo as regiões administrativas, facilitando o acesso dos alunos, visando a redução da despesa com transporte e tempo de deslocamento, entre outros benefícios.
- **P-45** – Definição e orientação da oferta de cursos técnicos de nível médio de acordo com a demanda existente no mercado.
- **P-46** – Fomento à democratização da gestão da educação, viabilizando canais de participação da família e da comunidade e fortalecendo os Conselhos e Colegiados Escolares.

- **P-47** – Revisão das práticas e estruturas administrativas, buscando a introdução de instrumentos gerenciais que garantam a autonomia das unidades escolares e a definição do papel institucional da Secretaria Municipal de Educação como reguladora de políticas.
- **P-48** – Estabelecimento de prioridades e estratégias de atuação em conformidade com a realidade do Município, considerando as especificidades locais.
- **P-49** – Articulação da política educacional ao conjunto de políticas públicas, desenvolvendo programas integrados de educação, esporte, lazer, cultura, assistência, saúde, geração de emprego e renda, além das políticas voltadas para as questões de gênero e raça, otimizando idéias, ações e recursos, na promoção do ser cidadão com direitos plenos.
- **P-50** – Adoção do conceito da escola como pólo de integração social da comunidade.
- **P-51** – Estímulo às iniciativas dos governos federal e estadual, bem como do setor privado, para a diversificação e ampliação das ofertas de unidades e cursos voltados para o ensino superior que atendam às demandas de mercado.
- **P-52** – Implementação de medidas que facilitem os processos de desapropriação de áreas privadas necessárias à edificação de novos prédios escolares, inclusive a utilização do mecanismo de concessão de uso de áreas públicas.
- **P-53** – Inclusão nos planos, programas e orçamentos das ações definidas pelo Poder Público municipal para o setor.

D-06 – Manter e aperfeiçoar a organização da distribuição espacial da rede educacional, tomados por base os seguintes critérios:

- Distribuição populacional, conferindo prioridades às áreas e regiões mais populosas;
- Distribuição da renda, conferindo maior prioridade às regiões mais pobres;
- Quantidade/qualidade dos investimentos públicos necessários;
- Inserção na grade curricular dos temas relativos à memória, cultura e ambiente local, consideradas, sempre que cabível, especificidades

ecológicas e culturais.

- **P-54** – Trabalhar o currículo considerando a pluralidade cultural.
- **P-55** – Promover a articulação com instituições culturais e ONGs.
- **P-56** – Suprir o déficit na educação infantil da rede pública.
- **P-57** – Suprir o déficit no ensino fundamental.
- **P-58** – Corrigir o fluxo de matrícula para o ensino fundamental.
- **P-59** – Dar ênfase ao ensino médio e aos cursos profissionalizantes.
- **P-60** – Estimular a formação inicial e continuada em cursos de graduação e pós-graduação.
- **P-61** – Adequar o Ensino Superior às Necessidades e Potencialidades Regionais.
- **P-62** – Democratizar a produção, sistematização e transmissão do conhecimento, garantindo a articulação da ciência e da cultura universal com a realidade e o saber local e regional.

ANEXO — DP-03 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS SOCIAIS — SAÚDE

Referência na Lei _____/2008: Art. 94

1.3. Setor Saúde

1.3.1. Serviços de Saúde e Qualidade para Todos

D-01 – Formular e implementar a política de promoção dos recursos humanos do setor, adequada ao novo modelo de atenção à saúde.

- **P-01** – Valorização dos profissionais da área de saúde, por meio de uma política de remuneração adequada.
- **P-02** – Aperfeiçoamento e reciclagem constante dos profissionais da área de saúde pública, mediante convênios com universidades e instituições voltadas para o ensino profissionalizante.
- **P-03** – Valorização dos salários do pessoal em contato direto com o usuário/paciente, atraindo profissionais dispersos na burocracia e incentivando melhorias na qualidade dos serviços prestados.
- **P-04** – Solução dos problemas pendentes de isonomia salarial, quadro de carreiras e remunerações.
- **P-05** – Estímulo à formação de profissionais não-médico ligados ao gerenciamento, manutenção e eficiência do sistema de saúde.
- **P-06** – Promoção de maior integração entre diferentes setores governamentais e não-governamentais para implementação de política de capacitação de recursos humanos, de modo a ter um quadro técnico e de gerência preparado para enfrentar os condicionantes e determinantes dos problemas de saúde da população, lançando mão de pactuação e parcerias, com gestores municipais e de outros municípios e estados

vizinhos, universidades, faculdades, fundações de estudo e pesquisas entre outros.

- **P-07** – Desenvolvimento de políticas de recursos humanos para a saúde, sob a ótica da descentralização, com autonomia e gerência progressiva das unidades e postos de saúde.
- **P-08** – Fortalecimento da capacidade gerencial e técnica dos funcionários e dirigentes.

D-02 – Complementar a implantação e aperfeiçoamento do modelo de atenção à saúde, conforme preconizado nas disposições constitucionais e na legislação do setor.

- **P-09** – Adequação da legislação municipal às normas com provimento de instrumentos como Plano Estadual de Saúde, Alimentação e Nutrição.
- **P-10** – Instituição do Sistema Integrado Municipal de Informações de Saúde, com vistas a uma melhor confiabilidade e seletividade dos dados necessários ao planejamento das ações e serviços de saúde no curto e médio prazos.
- **P-11** – Continuação do processo de descentralização e municipalização das ações e serviços de saúde, mediante:
 - Adoção e transferência para a gestão do Município da experiência, dados e informações do sistema estadual e federal, no que se refere ao acompanhamento e realização de ações e serviços próprios e privados sob a gerência municipal;
 - Participar, através do compartilhamento dos quadros técnicos municipais, do estabelecimento das bases de apoio técnico a ser prestado pelo Estado;
 - Recuperação e manutenção das transferências de recursos financeiros destinados aos programas de saúde municipal e garantia da sua inclusão nos orçamentos dos diversos entes envolvidos;
 - Estabelecimento do esquema de hierarquização da rede, implantação e acompanhamento do sistema de referência e contra-referência intermunicipal e inter-regional;
 - Otimização da rede existente no Município, mediante integração em caráter complementar das instituições privadas sem fins lucrativos ao SUS, observadas as disposições previstas na legislação do setor;

- Estímulos, sobretudo através de campanhas, à participação efetiva do Conselho Municipal de Saúde, e de movimentos da sociedade civil organizada, no planejamento e acompanhamento das ações e metas definidas no Plano Municipal de Saúde;
- Descentralização/municipalização do Sistema, redimensionando-o de acordo com as características socioeconômicas, epidemiológicas e demográficas do município de Tocantinópolis;
- Garantia da inter-setorialidade e equidade nas políticas e ações de saúde, impulsionando a atual política de descentralização, procurando garantir eficácia e qualidade;
- Atribuição ao Conselho Municipal de Saúde do controle social do sistema, conferindo maior poder de controle ao usuário final dos serviços de saúde.

D-03 – Direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município, bem como a sua condição de Região Administrativa.

- **P-12** – Ampliação e otimização da rede de referência e prestação de serviços do Município, com prioridade para as áreas periféricas e zona rural, incorporação de centros de saúde e hospital regional, definição e adoção de padrões locais no dimensionamento e operacionalização das UBS (Unidades Básicas de Saúde) ou Postos de Saúde e ambulatórios.
- **P-13** – Garantia da manutenção sistemática e de reformas em todas as unidades da rede pública e privada de saúde, visando a mantê-las em bom estado de conservação e funcionamento.
- **P-14** – Criação e operação de um serviço municipal de ambulâncias dotado de comunicação por rádio e/ou telefonia celular, para o encaminhamento de emergências.
- **P-15** – Ampliação da oferta de serviços em especialidades cujas ocorrências são acentuadas pelas condições sociais básicas e pela escala de aglomeração urbana (dependentes de álcool e drogas, dentre outras).
- **P-16** – Melhoria do atendimento odontológico oferecido na rede básica de serviços de saúde do Município.
- **P-17** – Implantação gradativa de serviço especial voltado ao atendimento domiciliar a idosos/doentes impossibilitados de caminhar.

- **P-18** – Melhoria de qualidade do atendimento às crianças e gestantes, mediante estímulos à criação de serviços de referência e contra-referência.
- **P-19** – Prosseguimento das campanhas de medicina preventiva (vacinação de massa, diagnósticos precoces e campanhas educativas em geral).
- **P-20** – Estímulo, em articulação e parceria com os agentes de educação, à difusão dos conhecimentos básicos sobre saúde e higiene.
- **P-21** – Intensificação e dimensionamento, segundo as especificidades municipais, dos serviços de vigilância epidemiológica e sanitária e controle de zoonoses.
- **P-22** – Garantia, por meio de acordos inter-setoriais, do acesso amplo, fácil e rápido dos usuários aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, inclusive aos medicamentos pertencentes à rede de farmácia básica, além dos fármacos de alta complexidade.
- **P-23** – Definição de estratégias de enfrentamento dos problemas de saúde que devem ser diferenciadas segundo aspectos específicos de grupos populacionais vulneráveis e aprimoramento de legislações e normas capazes de garantir os direitos desses grupos de forma integral, como as referentes aos povos indígenas, às mulheres, aos homens, aos negros, às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com patologias específicas, às pessoas com deficiências, aos homossexuais, transgêneros, dentre outros.

D-04 – Implementar medidas de planejamento e orçamentação de interesse do setor de saúde.

- **P-24** – Respeito à filosofia, metas, princípios e diretrizes do SUS: equidade visando a universalidade, fornecimento de serviços de qualidade, atendimento respeitosos e atenciosos; integralidade no atendimento com ações simultâneas de promoção, proteção e recuperação da saúde.
- **P-25** – Promoção dos meios para ampliar e facilitar o acesso dos usuários à rede do sistema de saúde, de modo que possa ser utilizada, quando necessário, em toda a sua potencialidade, com centros de saúde e unidades especializadas funcionando 24 horas, promovendo o acesso

- dos usuários aos hospitais no que tange aos potenciais atualmente existentes e com o aumento de leitos/vagas especialmente em psiquiatria e obstetrícia.
- **P-26** – Viabilização de meios junto à Secretaria Estadual de Saúde (SES) e o Ministério da Saúde (MS) para melhorar o atendimento hospitalar da atividade ambulatorial e diminuição da mortalidade infantil e materna.
 - **P-27** – Intensificação das ações de cuidados neonatais e pediátricos, aumentando a atenção frente às doenças mais comuns nessa faixa etária, com ampliação do atendimento relacionado às carências nutricionais.
 - **P-28** – Intensificação das ações e cuidados com idosos, aumentando a atenção frente às doenças mais comuns nessa faixa etária.
 - **P-29** – Contratação de serviços privados de saúde de forma complementar, mediante processo licitatório ou rigoroso processo de avaliação e controle, exclusivamente onde não houver possibilidade de atendimento pelos serviços públicos.
 - **P-30** – Melhoria, de forma contínua e progressiva, da administração e gestão, que tem fulcro na idéia do envolvimento, comprometimento e participação de todos os setores da organização.
 - **P-31** – Busca de maior interface, inter-relacionamento e integração da instância municipal com a Secretaria Estadual de Saúde (SES) e com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), de modo a integrar, potencializar e otimizar as ações e os recursos aplicados em projetos/programas similares ou complementares.
 - **P-32** – Adequação dos procedimentos orçamentários e financeiros ao modelo assistencial e de gestão, através de uma política de alocação de recursos subordinados à lógica da Equidade, Universalidade, Hierarquização, Regionalização e Efetividade.
 - **P-33** – Adoção da Vigilância à Saúde enquanto proposta de modelo assistencial integrado.
 - **P-34** – Alocação de recursos orçamentários e financeiros de acordo com os problemas de saúde identificados no Município de Tocantinópolis.
 - **P-35** – Integração dos órgãos públicos e privados para uma atuação mais efetiva sobre os agravos/doenças decorrentes das condições de saneamento, inclusive para o controle e solução das reais causas.
 - **P-36** – Desenvolvimento e implementação de uma política de Alimentação e Nutrição, com vistas à segurança alimentar e melhorias do

estado nutricional da população, sendo necessária a ampliação do quadro de nutricionistas: a promoção de encontros para a discussão dos problemas de alimentação e nutrição no nosso meio, para os prestadores de serviços, usuários e estabelecimentos de parceria da Vigilância Sanitária e outros organismos voltados para a questão da nutrição, objetivando ações conjuntas na fiscalização de serviços de alimentação e nutrição.

- **P-37** – Adoção de modelo assistencial baseado na "oferta organizada" realizada no âmbito da Unidade de Saúde, incluindo noções de territorialização e integralidade da atenção de impacto epidemiológico.
- **P-38** – Orientação do planejamento da saúde, baseado em modelo assistencial desenvolvido para uma base populacional específica, onde o enfoque epidemiológico sirva para o controle dos problemas de saúde e onde a promoção da saúde inclua outros elementos que produzem impactos positivos sobre a mesma, tais como: alimentação, renda, etc., dirigindo a atuação para medidas específicas que consigam prevenir a ocorrência de doenças e agravos.
- **P-39** – Descentralização dos recursos, concessão de autonomia gerencial e flexibilização administrativa às unidades de saúde indispensáveis ao cumprimento de metas com qualidade e resultados mensuráveis.
- **P-40** – Estabelecimento de medidas de avaliação de desempenho de forma a possibilitar o acompanhamento constante dos resultados atingidos, e instituição de meios/mecanismos/instrumentos que permitam à Secretaria Municipal de Saúde sair da avaliação estritamente quantitativa das ações de saúde, passando a avaliar os impactos e os aspectos positivos e negativos das ações implementadas.

D-05 – Garantir a inserção das metas e ações de atenção básica, voltadas às comunidades indígenas no Plano Municipal de Saúde.

- **P-41** – Garantir o acesso dos povos indígena às ações de promoção, prevenção e demais serviços de saúde, respeitando a diversidade cultural e as tradições, nos diversos níveis de atenção, com infraestrutura e organização de serviços específicos.

	ANEXO — DP-04 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS SOCIAIS — CULTURA/LAZER/RECREAÇÃO/DESPORTO
	Referência na Lei _____/2008 Art. 96

1.4. Campo Cultura/Lazer/Recreação/Desporto

1.4.1. Melhoria do Convívio Social

D-01 – Contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa do tempo disponível para as práticas de lazer/recreação/esporte.

- **P-01** – Valorização de iniciativas públicas e estímulo a iniciativas do setor privado e do terceiro setor com vistas à melhoria da paisagem municipal, especialmente a urbana.
- **P-02** – Implementação pelo Poder Público, em parceria com o setor privado e com o terceiro setor, de políticas de descentralização de serviços e eventos de lazer de forma a beneficiar prioritariamente as áreas mais periféricas e distantes do centro.

D-02 – Aproveitar o potencial de lazer/recreação/esporte de escolas, ruas e logradouros, rodovias e outros espaços públicos.

- **P-03** – Incentivo ao aumento e à melhoria das condições de instalações de áreas de lazer.
- **P-04** – Estudo da vocação de lazer das escolas públicas estaduais e municipais, bem como seus desdobramentos no âmbito da legislação e da arquitetura.

- **P-05** – Revisão da função de áreas institucionais, de modo a permitir a implantação de parques e praças nas áreas remanescentes.
- **P-06** – Estudos para a melhoria da legislação atual sobre os usos do solo, especialmente quanto à previsão de espaços recreativos em loteamentos e novas áreas de urbanização e parcelamento.
- **P-07** – Utilização, na medida do possível, das escolas públicas como espaços para a prática de esportes/lazer e atividades culturais pela comunidade na qual elas se inserem, de modo a utilizar tais práticas como fator de sociabilidade e integração social.

D-03 – Ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/recreação/esporte.

- **P-08** – Implantação de praças, jardins e áreas verdes em todas as regiões da cidade, levando-se em conta os condicionantes técnicos e institucionais de localização, dimensionamento e cuidados ambientais.
- **P-09** – Ampliação e implantação de complexos esportivos públicos nas áreas mais carentes da cidade e nos assentamentos populacionais da zona rural e comunidades indígenas.
- **P-10** – Reforma, ampliação e implantação de campos de futebol, de futebol de areia e society nos diversos bairros, priorizando as regiões mais carentes do Município.
- **P-11** – Criação e adequação dos espaços públicos da cidade para que sejam multifuncionais, possibilitando o exercício de atividades esportivas, recreacionais, culturais e de lazer, de modo a que se constituam em espaços de sociabilidade e integração social de diferentes faixas etárias.
- **P-12** – Dotação/manutenção de infra-estrutura mínima (iluminação, sanitários, etc.) nos pequenos espaços públicos utilizados pela população para a prática de esportes, tais como: campos de futebol e quadras esportivas descobertas, com prioridade para aquelas localizadas nos bairros mais populosas e pobres.
- **P-13** – Seleção e implementação de áreas para a prática de esportes e lazer, com preferência pela implementação de melhorias nas áreas já utilizadas espontaneamente pela população para o exercício dessas atividades.

- **P-14** – Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e de mobilidade reduzida, e a todos os segmentos sociais, sem discriminação de gênero e raça, a todos os equipamentos esportivos municipais.

D-04 – Implementar medidas de planejamento e orçamentação de interesse do campo de lazer, recreação e esporte.

- **P-15** – Exploração do potencial econômico do lazer, tornando-o fator de ampliação de oportunidades de trabalho e entretenimento para moradores e visitantes da cidade.
- **P-16** – Adoção de modelo de gestão que articule eventos e atividades nos espaços públicos, respeitando as práticas sociais e culturais pré-existentes, compatibilizando-as com o uso que se pretende lhes destinar.
- **P-17** – Promoção de forma integrada de eventos culturais, esportivos, de lazer e recreativos, articulando os órgãos/entidades responsáveis pelos setores de educação, saúde, lazer e esportes, nos logradouros públicos dos bairros mais populosos, e cuja população seja de baixo poder aquisitivo.
- **P-18** – Estímulo à formação de uma cultura de observância das regras de convívio social, coibindo as transgressões de comportamento, notadamente aquelas que ocorrem durante a prática esportiva.
- **P-19** – Propiciação de atividades de esportes e lazer prioritariamente aos jovens e adolescentes, e, sobretudo aqueles que se encontram em situação de risco social, no que diz respeito ao envolvimento com a criminalidade.
- **P-20** – Priorização das dotações orçamentárias para viabilizar as políticas, diretrizes e ações definidas pelo Poder Público para os setores de lazer/recreação/esporte.
- **P-21** – Preservação dos espaços públicos utilizados para o lazer/recreação/esporte/convivência social, evitando a sua degradação, como bem, de uso comum do povo e promoção da (re)qualificação e revitalização desses espaços.
- **P-22** – Implementação de programa específico para a elaboração e execução de tratamento urbanístico adequado aos parques públicos

existentes na cidade.

- **P-23** – Elaboração e implementação de programa específico para a conservação e manutenção mais cuidadosa e adequada das praças e jardins existentes no Município.
- **P-24** – Mobilização com vistas à participação ativa da comunidade, através dos seus movimentos organizados, no planejamento das ações do Poder Público no campo do lazer/recreação/esporte.
- **P-25** – Criação de um calendário esportivo para a cidade, com a participação de todos os setores envolvidos, em especial as associações de esportes, ligas esportivas, sindicatos e sociedades de bairro.
- **P-26** – Organização de torneios anuais em várias modalidades esportivas, envolvendo as cidades da região e atraindo consumidores para a cidade.

D-05 – Manter e aperfeiçoar a organização da distribuição espacial da rede de equipamentos do setor no Município.

- **P-27** – Adoção dos seguintes critérios para a priorização de investimentos, segundo as Zonas de Organização Territorial (ZOT's):
 - as que possuírem maior contingente populacional;
 - as mais pobres;
 - as que apresentarem maior carência dos equipamentos disponibilizados no campo.

1.4.2. Cultura

1.4.2.1. Cultura e Turismo

D-06 – Priorizar nas políticas públicas para a Cultura e o Turismo:

- universalização do acesso à produção e fruição de bens e atividades

- culturais, especialmente na perspectiva da inclusão cultural da totalidade da população;
- garantia a todos os segmentos das culturas, os espaços e instrumentos necessários à criação e produção;
 - democratização da gestão da cultura, estimulando a participação da sociedade e dos segmentos responsáveis pela criação e produção cultural nos processos decisórios, garantindo a formação e informação cultural do cidadão;
 - reconhecimento do turismo como ação de relevante interesse público para o fortalecimento da economia local, para a geração, ampliação e consolidação de postos de trabalho, para a disseminação de oportunidades de desenvolvimento sócio-econômico ao maior número de cidadãos, em consonância com as demais políticas públicas que visam à qualidade de vida;
 - valorização em especial as artes plásticas, principalmente a cerâmica, a escultura, o folclore, o artesanato, a pintura, a tapeçaria, a dança, a literatura e a música;
 - realização do desenvolvimento sistêmico do turismo em suas diversas modalidades, com ênfase nos segmentos de:
 - ↳ turismo de indígena;
 - ↳ turismo cultural;
 - ↳ turismo ambiental e agro-eco turismo;
 - ↳ turismo rural.
 - produzir artes atrativas capazes de aumentar o tempo de permanência do turista no Município;
 - criação de condições de participação ativa nas políticas de desenvolvimento regional de turismo e de cultura.

D -07 – Estabelecer como diretrizes gerais das políticas públicas para a Cultura e o Turismo:

- criação de condições para a oferta e qualidade da infra-estrutura, dos serviços e informações capazes de contribuir para o pleno desempenho da atividade turística;

- disseminação do conhecimento de culturas e artes clássicas e tradicionais;
- garantia da memória cultural local, pelo incentivo às expressões culturais tradicionais;
- desenvolvimento de circuitos estratégicos nas diversas modalidades do turismo, com acompanhamento constante dos setores técnicos e científicos que atendam a utilização de maneira sustentável dos recursos naturais do Município.

1.4.2.2. Patrimônio Histórico e Cultural

D-08 – Priorizar nas políticas públicas para o Patrimônio Cultural:

- garantia de que o patrimônio arquitetônico tenha usos compatíveis com a edificação;
- desenvolvimento do potencial turístico de forma sustentável, com base em seu patrimônio cultural e natural;
- estabelecimento e consolidação da gestão participativa do patrimônio cultural;
- criação pelo poder público de Plano de Preservação do Patrimônio Cultural do Município que deverá conter:
 - ↳ as diretrizes para preservação e proteção do patrimônio;
 - ↳ o inventário de bens culturais materiais e imateriais;
 - ↳ a definição dos imóveis de interesse do patrimônio, para fins de preservação e a definição dos instrumentos aplicáveis;
 - ↳ as formas de gestão do patrimônio cultural, inclusive:
 - ✓ os mecanismos e os instrumentos para a preservação do patrimônio;
 - ✓ as compensações, incentivos e estímulos à preservação;
 - ✓ os mecanismos de captação de recursos para a política de preservação e conservação do Patrimônio Cultural;

- ✓ as ações emergenciais para inclusão do componente patrimônio cultural nas políticas públicas municipais e para criação de programas municipais de educação para o patrimônio.

	<p>ANEXO — DP-05 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS SOCIAIS — PROMOÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Referência na Lei _____/2008: Art. 97</p>

1.5. Campo Promoção/Assistência Social

1.5.1. Atendimento e Assistência ao Cidadão Carente

D-01 – Promover e integrar os planos de atendimento à infância e adolescência no âmbito federal, estadual e municipal, como também nas empresas e/ou entidades privadas.

- **P-01** – Estabelecimento de acordos, convênios e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, atuantes no Município de Tocantinópolis, visando à implantação, manutenção, ampliação e descentralização de programas relacionados ao:
 - atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua (casas de acolhimento de menores);
 - combate à discriminação e violência, inclusive sexual, contra crianças e adolescentes;
 - atendimento a crianças de zero a seis anos (creches, pré-escolas e centros de educação infantil).
- **P-02** – Definição e operacionalização de programa de apoio à saúde da criança e do adolescente, visando a propiciar atendimento através da higiene, nutrição e da medicina preventiva e curativa.
- **P-03** – Desenvolvimento de programa específico de estímulo e apoio a entidades de acolhimento a órfãos e abandonados.
- **P-04** – Elaboração e implementação de programa específico de

prevenção e atendimento a menores dependentes de entorpecentes e afins.

- **P-05** – Formação e qualificação de recursos humanos que atuam no atendimento a crianças e adolescentes.
- **P-06** – Busca de apoio técnico e financeiro ao Município, visando à descentralização dos programas existentes e em fase de elaboração e implantação.

D-02 – Promover o atendimento a crianças e adolescentes autores de ato infracional.

- **P-07** – Criação de unidade de recuperação com atividades profissionais, educacionais, culturais e de lazer para as crianças e adolescentes autores de ato infracional.
- **P-08** – Criação de programa específico de acompanhamento psicológico adequado às crianças e adolescentes autores de ato infracional, assim como, à seus familiares, visando eliminar ou minimizar os desajustes comportamentais individuais e familiares.

D-03 – Desenvolver programas e viabilizar ações voltadas ao atendimento familiar.

- **P-09** – Elaboração de programas específicos para a viabilização do exercício do planejamento familiar, da assistência à família e da coibição da violência em seu âmbito.
- **P-10** – Desenvolvimento de programa específico de orientação familiar e social nas regiões mais populosas e carentes do Município, visando ao atendimento de famílias que necessitam de apoio, orientação e acompanhamento especializado por parte do Poder Público municipal.
- **P-11** – Estabelecimento de programa específico de implantação de centros de ensino profissional/incentivo à geração de emprego e renda,

em parceria com outros entes públicos, iniciativa privada e outros agentes, visando à inserção profissional e o aumento da renda das famílias de baixo poder aquisitivo.

- **P-12** – Implementação de programa específico de implantação de centros comunitários nos bairros mais carentes e povoados do Município, em parceria com órgão públicos, setor privado e comunidade, visando suprir as demandas decorrentes das famílias carentes existentes.

D-04 – Promover ações públicas necessárias ao resgate e respeito ao cidadão idoso.

- **P-13** – Elaboração de programas específicos de implantação de centros de convivência, visando ao atendimento do idoso.
- **P-14** – Intensificação, reformulação e aperfeiçoamento de convênios e parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais, visando à manutenção e ampliação dos programas de apoio ao idoso.
- **P-15** – Adoção de medidas para facilitar o acesso e expansão dos serviços, atividades, equipamentos e centros esportivos, recreativos e culturais orientados ao atendimento do idoso.
- **P-16** – Adoção e implantação do atendimento especial e prioritário aos idosos nos órgãos públicos municipais.

D-05 – Garantir o acesso a bens e serviços para a melhoria do padrão de vida e integração social de pessoas portadoras de necessidades especiais

- **P-17** – Elaboração de estudos e pesquisas para identificação do universo e das demandas, em nível municipal e regional, das pessoas portadoras de necessidades especiais, analisando as especificidades das diferentes classes sociais, visando à inserção deste segmento nos setores educacional, esportivo, recreacional, produtivo, dentre outros, e sua

efetiva integração social.

- **P-18** – Desenvolvimento de programa específico de implantação de centros de atendimento e integração social de detentores de necessidades especiais.
- **P-19** – Implementação de programa específico de implantação de centros de ensino e orientação profissional à portadores de necessidades especiais.

D-06 – Estabelecer programas específicos para atendimento à chamada "população de rua", visando reintegrá-la ao processo social.

- **P-20** – Desenvolvimento de programa específico de implantação de unidades de atendimento para essa população, com a prestação de assistência (alimentação, serviços básicos de saúde, higiene, aconselhamento) em parceria com o setor privado e organizações não-governamentais.
- **P-21** – Implantação de centro de recolocação profissional, cujas funções sejam reciclagem, capacitação, formação e recolocação no mercado de trabalho, em parceria com o setor privado.

D-07 – Implementar medidas de planejamento e orçamentação de interesse do setor de promoção/assistência social.

- **P-22** – Garantia ao cidadão do acesso aos serviços de assistência social promovidos pelo Município, buscando o atendimento dos seus direitos sociais através de ação descentralizada e articulada com outras instâncias de governo e entidades sociais sem fins lucrativos.
- **P-23** – Padronização e hierarquização das ações do Governo Municipal no campo social, de acordo com a magnitude destas e seu espaço de reprodução, visando à inserção dos setores excluídos e ações coerentes com a realidade trabalhada.
- **P-24** – Estabelecimento de critérios mínimos para a ação privada no campo da promoção social e garantia dos controles necessários a uma

- prática conseqüente dos organismos atuantes na área.
- **P-25** – Organização da ação social no Município, garantindo uma maior racionalidade na aplicação dos recursos e uma padronização técnica nos procedimentos metodológicos.
 - **P-26** – Busca permanente da participação dos órgãos de representação da sociedade nos programas e projetos do Município no campo da ação social.
 - **P-27** – Manutenção em funcionamento de sistema de coleta e processamento de informações estatísticas sobre o universo das questões sociais no espaço do município com um todo, buscando a identificação dos usuários e das instalações públicas e privadas atuantes no setor.
 - **P-28** – Promoção da unidade da ação do Poder Público municipal no campo social, viabilizando a articulação entre os diversos setores da administração, considerando as demandas classificadas como prioritárias.
 - **P-29** – Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o direito de preferência dos idosos e crianças nos serviços de atendimento médico.
 - **P-30** – Dimensionamento e priorização adequada das dotações orçamentárias necessárias para a viabilização de todas as diretrizes, programas e ações do setor promoção/assistência social, nas áreas de atendimento à infância e adolescência, à família, ao idoso, aos portadores de necessidades especiais e às "populações de rua".
 - **P-31** – Reformulação e adequação da legislação específica no sentido da incorporação de condicionantes em todos os projetos de urbanização, reurbanização e revitalização de espaços públicos abertos, logradouros, edificações e outras obras, passem a incorporar, obrigatória e coercitivamente, a viabilização da acessibilidade e facilidade de locomoção de portadores de necessidades especiais.
 - **P-32** – Estímulo, por meio de mobilização e organização de eventos de encontro e debates, à participação ativa e articulada dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar, Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Direitos da Pessoa Idosa, e de movimentos organizados da Sociedade Civil, no planejamento das ações e do estabelecimento de programas e definição das metas do Plano Municipal de Promoção e

Assistência Social.

D-08 – Promover ações de reconhecimento e afirmação da diversidade.

- **P-33** – Realizar diagnóstico socioeconômico, político e cultural de Tocantinópolis com enfoque étnico-racial.
- **P-34** – Criar programas específicos que promovam a superação das desigualdades impostas em razão de gênero, orientação sexual, opção religiosa ou ascendência étnico racial, dando especial ênfase à problemática enfrentada pelos povos indígenas.
- **P-35** – Estabelecer plano de formação permanente e contínua dos profissionais que trabalham com a política de assistência social e atuam diretamente com os Indígenas, considerando às particularidades dessas etnias no que concerne a modo de vida, demandas, potencialidades.

ANEXO — DP-06 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS SOCIAIS — SEGURANÇA	
Referência na Lei _____	/2008: Art. 98

1.6. Setor Segurança Pública

1.6.1. Paz Social e Combate à Violência

D-01 – Desenvolvimento de ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência.

- **P-01** – Iluminação de logradouros e de áreas problemáticas pela incidência de fatores de risco de insegurança e violência.
- **P-02** – Urbanização para reduzir os fatores de segregação e isolamento de áreas problemáticas em relação aos centros desenvolvidos e melhor equipados.
- **P-03** – Desenvolvimento de ações agregadoras, lúdicas e de lazer nos espaços públicos e bairros populares.
- **P-04** – Implementação de políticas integradas que focalizem os domínios fundamentais da vida social: a casa, a rua ou a comunidade e o bairro, e a escola como meio de profissionalização e inserção no mercado de trabalho.

D-02 – Implementação de política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública.

- **P-05** – Formulação e implementação de programa de segurança de bairro.
- **P-06** – Desenvolvimento de ações de educação no trânsito em articulação com a rede de ensino público.
- **P-07** – Estímulos por meio de campanha e articulação à participação ativa nos Conselhos de Defesa da Pessoa Humana e da Mulher na formulação e implantação dos programas de segurança de bairro.

D-03 – Adequação da rede física às demandas e especificidades da problemática da segurança pública no Município.

- **P-08** – Priorização da implantação de novas delegacias e postos policiais fixos em áreas periféricas e povoados rurais com índices de criminalidade.
- **P-09** – Estímulo à implantação de sistema de policiamento nas imediações das escolas da rede pública de ensino fundamental e médio, visando garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários, a integridade do patrimônio público, e a repressão e combate ao tráfico de drogas.

D-04 – Ampliação das práticas de policiamento ostensivo e preventivo nos pontos críticos e áreas de risco.

- **P-10** – Implementação de policiamento ostensivo e preventivo nas áreas centrais, comerciais, bancárias e institucionais.
- **P-11** – Priorização das práticas de policiamento ostensivo e preventivo nas áreas periféricas e povoados rurais do município onde existir maior incidência de criminalidade.

D-05 – Envolvimento da Administração Municipal no sistema preventivo de segurança pública no Município.

- **P-12** – Participação dos gestores municipais nas decisões quanto à implantação de equipamentos policiais no território de Tocantinópolis.
- **P-13** – Dotar o Poder Executivo Municipal de recursos humanos para a realização das atividades de vigilância destinadas a proteção dos seus bens, serviços e instalações e prevenção da violência.
- **P-14** – Produção de Diagnóstico da Segurança Pública do Município de Tocantinópolis.
- **P-15** – Elaboração de mapas de ocorrências e pesquisa de vitimização em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, comunidade e entidades do setor, identificando e avaliando as vulnerabilidades e os riscos existentes no âmbito do Município.

D-06 – Desenvolvimento e implementação de uma política de segurança no trânsito com abordagem interdisciplinar e interinstitucional.

- **P-16** – Sistematização e divulgação de estatísticas sobre a violência no trânsito, de modo a orientar ações e mobilizar a sociedade para o enfrentamento do problema.
- **P-17** – Implementação, no âmbito das escolas das redes pública e particular, de um programa de educação para o trânsito envolvendo educadores, administradores e a comunidade discente como agentes multiplicadores de uma cultura da paz no trânsito.
- **P-18** – Planejamento e manutenção da malha viária, de modo assegurar condições satisfatórias de fluidez do tráfego de veículos e pedestre.
- **P-19** – Fiscalização rigorosa e eficaz da circulação de veículos nos espaço urbano.

ANEXO — DP-07 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS SOCIAIS — DEFESA CIVIL

Referência na Lei _____/2008: Art. 101

1.7. Defesa Civil

1.7.1. Redução de Situações de Risco e Defesa Social

D-01 – Instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil no Município.

- **P-01** – Instituição e organização do sistema municipal em consonância com a Política Nacional de Defesa Civil (PNDC).

D-02 – Implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas.

- **P-02** – Melhoria das condições de saneamento, com particular atenção para os sistemas de micro e macro-drenagem das áreas sujeitas a erosão e à macro-drenagem dos sistemas viários dessas regiões.
- **P-03** – Criação de atendimento especializado para prevenção de desabamentos em áreas de erosão predispostas a esse tipo de ocorrência.
- **P-04** – Remoção das camadas superiores do solo em áreas desnudas, seguindo-se de imediata recomposição vegetal, com espécies de gramíneas selecionadas, utilizando-se o processo de hidrossemeadura

nas encostas menos íngremes.

- **P-05** – Realização de obras de contenção em encostas instáveis e em situações críticas (com colocação de cortinas atirantadas, e outras soluções técnicas adequadas), melhorando as condições de acessibilidade, de infra-estruturação e de estabilização das áreas ocupadas, sujeitas a deslizamentos.
- **P-06** – Promoção da limpeza das encostas, melhoria das condições de coleta e acondicionamento dos resíduos sólidos em áreas sujeitas a deslizamentos.
- **P-07** – Identificação de habitações e outras edificações importantes que estejam situados nas áreas consideradas de risco potencial, dando-lhes novas perspectivas de uso/ambiência após a conclusão, se necessário, das obras de contenção de encostas e de estabilização desses locais.
- **P-08** – Monitoração contínua, com a realização de vistorias, das áreas de risco, especialmente durante a estação chuvosa, quando a precipitação pluviométrica for muito intensa por um período de três dias, removendo preventivamente a população.
- **P-09** – Priorização das obras emergenciais de segurança e para a redução de riscos de acidentes.
- **P-10** – Análise e proposta de forma integrada das soluções de acessibilidade, pavimentação, drenagens, esgotamento sanitário, coleta de lixo, melhoria das habitações e dos espaços comunitários.
- **P-11** – Consideração da drenagem como sistema determinante nas áreas de declividade natural.

ANEXO — DP-08 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA — ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Referência na Lei _____/2008: Art. 103

1.8. Setor Abastecimento de Água

1.8.1. Serviços de Abastecimento de Água como Direito do Cidadão

D-01 – Garantir atendimento eficaz dos sistemas públicos de abastecimento de água a toda a população municipal.

- **P-01** – Implantação de sistema público e sustentável de abastecimento de água.
- **P-02** – Execução de obras prioritárias do sistema de abastecimento de água, para ampliação da oferta necessária ao atendimento da demanda.
- **P-03** – Implantação de novos setores de reservação, além da ampliação da capacidade dos existentes, onde for constatada necessidade de ampliação da oferta.
- **P-04** – Garantia de quantidade e qualidade de água para consumo humano e para outros fins, capaz.
- **P-05** – Instituição de sistema de controle de gestão e monitoramento do serviço de abastecimento de água, com a utilização dos seguintes parâmetros gerais:
 - abrangência do sistema definida por número de unidades imobiliárias atendidas em relação ao total de unidades existentes;
 - freqüência do atendimento definida pelo tempo de interrupção do serviço em relação ao tempo total previsto para o atendimento;
 - qualidade da água que chega ao consumidor utilizando parâmetros

institucionalizados;

- satisfação do usuário por meio de pesquisa de opinião.
- **P-06** – Estabelecimento de critérios de implantação de subsistemas e de expansão dos existentes, condicionados às diretrizes de uso e ocupação do solo e de expansão urbana conforme plano específico a ser elaborado.
- **P-07** – Elaboração de cadastro de redes de distribuição de água.
- **P-08** – Identificar, eliminar e controlar a contaminação da água potável e demais poluentes no sistema de abastecimento.
- **P-09** – Priorização do abastecimento de água nas áreas onde os indicadores de saúde pública estiverem aquém dos índices desejáveis.
- **P-10** – Garantia, pelos meios disponíveis, da qualidade da água para consumo da população, cobrando e diferenciando tarifas de acordo com o tipo de uso e volume de consumo.

D-02 – Articulação da gestão da demanda e da oferta de água, particularmente daquela destinada ao abastecimento da população, por meio da adoção de mecanismos de cobrança tarifária para a sustentação econômica da sua produção na captação.

- **P-11** – Desenvolvimento de sistema de tarifação que viabilize o acesso aos serviços de abastecimento de água a todos os estratos sociais.
- **P-12** – Implementação de uso de hidrômetro como forma de estabelecer justiça social em função do volume de consumo de água.
- **P-13** – Instituição de taxa social de consumo para residências de baixo poder aquisitivo e cuja renda familiar se situe abaixo da linha da pobreza.

D-03 – Promover a preservação, recuperação e aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos do Município.

- **P-14** – Realização de parcerias entre o setor público e privado para estudos e pesquisas que subsidiem o conhecimento a cerca do potencial e a gestão dos recursos hídricos do município.

- **P-15** – Desenvolvimento de estudos planos e projetos, considerando a utilização múltipla de mananciais priorizando o abastecimento público.
- **P-16** – Proteção das reservas de água subterrânea existentes no Município e na região.
- **P-17** – Redução significativa da carga poluidora industrial nos corpos d'água, mediante a implantação de programa de controle dos efluentes industriais e estabelecimento de mecanismos normativos que controlem o lançamento desses efluentes.
- **P-18** – Realização de estudos de sustentabilidade operacional e financeira para a implantação de sistemas de abastecimento de água, em especial na sede e localidades da zona rural.
- **P-19** – Criação de sistema de controle e fiscalização dos recursos hídricos, que garantam a auto-sustentabilidade local.
- **P-20** – Redução das perdas físicas de água nos sistemas de abastecimento.
- **P-21** – Aplicação de sanção a quem estimular e ou desperdiçar água potável.
- **P-22** – Prevenção e combater a qualquer tipo de ocupação de áreas de mananciais conforme legislação ambiental.
- **P-23** – Mapeamento para recuperação e preservação das fontes e nascentes de água nas áreas urbana e rural, ampliando o envolvimento da população na proteção destas.
- **P-24** – Implantação de mecanismos de participação popular que facilitem o controle social das condições gerais de produção de água.
- **P-25** – O fortalecimento dos canais de participação e controle social das condições gerais de produção de água, ampliando o envolvimento da população na proteção das áreas produtoras e na definição de tarifas pelo uso e consumo de água.

D-04 – Difundir a prática de reuso da água, otimizando o uso da água potável para fins nobres.

- **P-26** – Implementação de programa de reuso planejado da água, especialmente para fins industriais, possibilitando a redução de retiradas do sistema hídrico e a conseqüente otimização para o consumo

doméstico.

- **P-27** – Incorporação de práticas de reuso da água, nos novos empreendimentos industriais e nas áreas de expansão planejada.
- **P-28** – Elaborar e aplicar instrumentos de estímulo do reuso da água aos usuários que não requeiram padrões de potabilidade na água a ser consumida.
- **P-29** – Estimular a captação de águas pluviais para utilização em atividades que não impliquem em água de consumo humano.
- **P-30** – Promoção de campanhas de preservação e uso racional de água potável e incentivo à limpeza de caixas d'água.
- **P-31** – Implantar política de educação ambiental tendente a orientar o uso adequado da água.
- **P-32** – Desenvolvimento de campanhas educativas voltadas à redução do desperdício de água potável.

ANEXO — DP-09 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA — ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Referência na Lei _____/2008: Art. 104

1.9. Setor Esgotamento Sanitário

1.9.1. Afastamento de Esgoto como Condição Básica de Saúde Pública

D-01 – Assegurar o atendimento por sistemas de esgotamento sanitário às áreas urbanizadas do Município.

- **P-01** – Universalizar o acesso do cidadão aos serviços de esgotamento sanitário.
- **P-02** – Implantar de sistemas completos de esgotamento sanitário, com redes de coleta, linhas de recalque e estações elevatórias nas principais bacias de esgotamento sanitário.
- **P-03** – Garantir através da coleta e tratamento dos efluentes a qualidade de água dos corpos hídricos.
- **P-04** – Articular com as esferas de governos estadual, federal, instituições internacionais e com a iniciativa privada financiamento para a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto.
- **P-05** – Implantar sistemas de coleta e tratamento de esgoto, com ênfase na sustentabilidade operacional e financeira, na sede e localidades da zona rural.
- **P-06** – Estabelecer critérios de implantação e expansão dos sistemas de esgotos condicionados às diretrizes específicas de uso do solo.
- **P-07** – Garantir de que os efluentes industriais, e outros efluentes não domésticos, que contenham substâncias tóxicas/químicas somente

possam ser lançadas na natureza ou no sistema público de esgoto após tratamento adequado, realizado sob a responsabilidade do emitente, que assegure a seus efluentes características semelhantes às dos esgotos domésticos.

- **P-08** – Considerar como fator de prioridade a implantação de sistemas de esgotamento sanitário que conduzam à melhoria da qualidade de cursos d'água do Município.
- **P-09** – Acompanhamento, junto ao órgão competente de controle ambiental, da análise e aprovação dos processos de tratamento dos esgotos para lançamento no sistema público de coleta, no solo ou nos corpos d'água, assim como monitoramento das atividades poluidoras e da qualidade ambiental dos diversos ecossistemas municipais.
- **P-10** – Monitoramento da qualidade dos serviços de esgotamento sanitários, na medida da sua implantação, utilizando os seguintes parâmetros:
 - abrangência do sistema com tratamento, definida pelo número de unidades imobiliárias atendidas relativas ao total de unidades existentes;
 - análise sistemática das atividades de tratamento dos esgotos sanitários que devem estar compatíveis com as normas e padrões nacionais/internacionais.
- **P-11** – Priorização da implantação, a curto prazo, de sistemas de esgotamento sanitário nas áreas de proteção ambiental situadas no entorno das nascentes e corpos d'água definidas na zona urbana.
- **P-12** – Impedir que as galerias de águas pluviais sejam utilizadas para ligações de esgoto.
- **P-13** – Priorizar o tratamento prévio dos esgotos nas residências.
- **P-14** – Desenvolvimento e implantação de sistemas de esgotos sanitários que atendam às habitações subnormais.
- **P-15** – Assegurar o controle e a fiscalização dos sistemas de esgotamento sanitário evitando o lançamento em vias públicas e exigindo a instalação de fossas sépticas com uso de sumidouros.
- **P-16** – Investir prioritariamente no serviço de esgotamento sanitário que impeça qualquer contato direto no meio onde se permaneça ou se transita e, priorizar a separação do esgotamento pluvial do sanitário.
- **P-17** – Promover a qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e do controle ambiental.

D -02 – Promover educação sanitária e ambiental

- **P-18** – Aumentar a salubridade do meio ambiente refletindo na melhoria da qualidade de vida da população.
- **P-19** – Implantar política de educação ambiental tendente a orientar coleta e o tratamento do lixo e do esgoto.
- **P-20** – Implementar política e instrumentos de estímulo do reuso da água servidas pelos grandes consumidores que não requeiram padrões de potabilidade.

	<p>ANEXO — DP-10 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA — DRENAGEM</p> <p>Referência na Lei _____/2008: Art. 106</p>
--	--

1.10. Setor Drenagem

1.10.1. Conforto Urbano e Redução de Áreas de Risco Urbano Ambiental

D-01 – Assegurar um sistema de drenagem pluvial, por meio de sistemas físicos naturais e construídos, garantindo assim o escoamento das águas pluviais em toda a área ocupada do Município, de modo a propiciar a recarga dos aquíferos, a segurança e o conforto aos seus habitantes.

- **P-01** – Dotar o município de um sistema de rede de drenagem superficial e profunda para escoamento de águas pluviais.
- **P-02** – Equacionar a drenagem e a absorção de águas pluviais combinando elementos naturais e construídos.
- **P-03** – Garantir o equilíbrio entre absorção, retenção e escoamento de águas pluviais.
- **P-04** – Viabilizar ações de macro-drenagem nos córregos da cidade com a conseqüente urbanização e regularização fundiária das áreas atingidas.
- **P-05** – Complementar a rede coletora de águas pluviais e do sistema de drenagem nas áreas urbanizadas do território, de modo a minimizar a ocorrência de alagamentos.
- **P-06** – Coibir o lançamento de esgoto sanitário nas redes de drenagem.
- **P-07** – Limitar o processo de impermeabilização do solo.

D-02 – Ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial e sub-horizontal existentes, melhorando a capacidade de escoamento e regularizando as vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem.

- **P-08** – Elaborar o Plano Municipal de Drenagem, levando em conta as políticas públicas para o setor e objetivos locais em sintonia com as disposições legais pertinentes.
- **P-09** – Priorização das ações de implantação de sistema de drenagem nas áreas onde há problemas de segurança: situadas nas encostas com ocorrência de erosão grave ou risco de erosão e passíveis de desmoronamento.
- **P-10** – Execução/recuperação da drenagem superficial ao longo das encostas, com remoção de lixo e entulho depositados, efetuando proteção dos taludes mediante revestimentos e cobertura vegetal.
- **P-11** – Execução da drenagem sub-horizontal em maciços instáveis (materiais deslizados, aterros mal executados, erosões, etc.) com execução de obras de contenção (muros de arrimo, cortina atirantada, outros).
- **P-12** – Implantação de serviços de desassoreamento e limpeza dos rios, córregos e ribeirões do Município.
- **P-13** – Melhoria dos serviços de limpeza e desobstrução dos elementos da microdrenagem (galerias, bueiros, bocas-de-lobo).
- **P-14** – Desenvolvimento de campanhas educativas visando a conscientizar a população quanto à importância da manutenção e escoamento das águas pluviais, evitando o lançamento de resíduos, nas redes e canais de drenagem.
- **P-15** – Estabelecimento de normas para a execução de loteamentos, de vias e logradouros públicos e de obras de movimentação de terra, considerando o grau de vulnerabilidade dos terrenos aos processos erosivos.
- **P-16** – Inclusão de projeto de microdrenagem, compatível com o Plano de Drenagem a ser elaborado, entre os requisitos para aprovação de empreendimentos que envolvam a implantação de sistema viário, ou movimento de terra.

D-03 – Reorientar a atual forma de ocupação das encostas e dos fundos de vale, de canalização de córregos, implantação de vias marginais.

- **P-17** – Elaboração do Plano de Contenção de Encostas para as áreas de risco, bem como a execução das intervenções nestas áreas, abrangendo, no mínimo, os seguintes aspectos: drenagem, ocupação, coleta de esgoto, coleta de lixo e reposição da vegetação. As intervenções nas áreas mais críticas deverão priorizar as soluções de cobrir as voçorocas com muros de contenção e, ainda, replantar a vegetação.
- **P-18** – Controle da ocupação e da proteção do solo de modo a impedir erosões e assoreamento dos cursos e coleções superficiais de água, existentes em todas as bacias hidrográficas do Município.
- **P-19** – Adoção de medidas enérgicas para impedir a ocupação das faixas contíguas à rede de drenagem natural, de modo a assegurar espaços para futura dragagem e manutenção dos cursos d'água, assim como para instalação de outros serviços urbanos, especialmente esgotos.
- **P-20** – Fiscalização da ocupação de áreas de proteção ao longo dos canais naturais de drenagem (rios e córregos da cidade), não permitindo que se construa numa faixa de domínio de 30m, a partir da margem do canal natural, possibilitando a manutenção e redimensionamento do canal, caso seja necessário. Desenvolver campanhas informativas sobre isso.
- **P-21** – Identificação e mapeamento das áreas sujeitas a erosão, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e sua evolução.
- **P-22** – Instituição e implementação de Plano de Contingência para situações críticas provocadas por chuvas intensas, visando articular ações de caráter preventivo e emergencial relacionadas à defesa civil e à segurança urbana.
- **P-23** – Implantação de medidas preventivas a inundações, tais como controle de erosão, especialmente em movimentos de terra, controle de transporte e deposição de entulho e lixo, combate ao desmatamento, assentamentos clandestinos e a outros tipos de invasões nas áreas com interesse para drenagem.

- **P-24** – Desenvolvimento de projetos de drenagem que considerem, entre outros aspectos, a mobilidade de pedestres e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a paisagem urbana e o uso para atividades de lazer.
- **P-25** – Garantir a preservação das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais, das áreas naturais e das unidades de conservação.
- **P-26** – Promover a recuperação ambiental, revertendo os processos de degradação das condições físicas, químicas e biológicas do ambiente.
- **P-27** – Promover o manejo da vegetação urbana de forma a garantir a proteção das áreas de interesse ambiental e a diversidade biológica natural.
- **P-28** – Implementar programas de reabilitação das áreas de risco.
- **P-29** – Considerar a paisagem urbana e os elementos naturais como referências para a estruturação do território.
- **P-30** – Incorporar às políticas setoriais o conceito da sustentabilidade e as abordagens ambientais.

D-04 – Melhorar o conhecimento dos processos hidrológicos nas bacias do Município e região, do impacto da urbanização nesses processos e das conseqüências das erosões, desmatamentos e enchentes, e desenvolver modelos e regras operativas das estruturas hidráulicas, considerando o uso múltiplo dos recursos hídricos no Município e região.

- **P-31** – Implantação do conceito de gestão por bacias hidrográficas, com manutenção e monitoramento preventivo periódico.
- **P-32** – Identificação e monitoramento dos pontos críticos e crônicos de drenagem que geram erosões e alagamentos no Município e Região.
- **P-33** – Monitoramento da qualidade dos serviços de Drenagem utilizando o seguinte parâmetro:
 - relatório de periodicidade e tipologia das atividades de manutenção dos sistemas de micro e macro-drenagem do Município e região.

<p>ANEXO — DP-II — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA — LIMPEZA PÚBLICA</p> <p>Referência na Lei _____/2008: Art. 108</p>

1.11. Setor Limpeza Pública/Disposição Final dos Resíduos Sólidos

1.11.1. Reintegração Ambiental e Limpeza Pública: Saúde e Cidadania

D-01 – Promover medidas de gestão participativa de limpeza urbana

- **P-01** – Elaborar e implementar sistema de gestão de resíduos sólidos garantindo a coleta seletiva de lixo, bem como a redução da geração de resíduos sólidos e estímulo à reciclagem.
- **P-02** – Promover um ambiente adequado, do ponto de vista de saúde, ambiental e paisagístico, por meio do gerenciamento eficaz dos resíduos sólidos.
- **P-03** – Implementar uma gestão eficiente do sistema de limpeza urbana, dentro dos princípios da coleta seletiva de resíduos, que, preferencialmente, deverá ser realizada pelas associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
- **P-04** – Articular com as esferas de governos estadual, federal, instituições internacionais e com a iniciativa privada financiamento para a implantação de sistemas de coleta e tratamento de resíduos sólidos e implantação de aterro sanitário.
- **P-05** – Fazer a gestão adequada do aterro sanitário, a ser implementado, com vistas a diminuir os impactos ambientais.

- **P-06** – Promover a responsabilização civil do prestador de serviço, produtor, importador ou comerciante pelos danos ambientais causados pelos resíduos provenientes de sua atividade.
- **P-07** – Promover a responsabilização pós-consumo do setor empresarial pelos produtos e serviços ofertados.
- **P-08** – Estimular o controle social do sistema de limpeza pública.
- **P-09** – Aplicar sanção financeira aos que poluírem as vias públicas com entulho, lixo, galhada e resíduos da construção civil.

D-02 – Ampliação e melhoria do serviço de coleta diferenciada e implantar o sistema de separação na origem, visando a futura coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos.

- **P-10** – Garantia a toda a população a prestação dos serviços regulares de coleta de lixo.
- **P-11** – Universalização do acesso do cidadão aos serviços de coleta seletiva de lixo.
- **P-12** – Desenvolvimento periódico de pesquisas de caracterização dos resíduos gerados no município.
- **P-13** – Ampliação da oferta de acondicionadores (contêineres) padronizados em áreas sem acesso ao veículo coletor.
- **P-14** – Universalização da coleta convencional, utilizando medidas e procedimentos alternativos para as áreas de difícil acesso, e programação da ampliação da coleta containerizada.
- **P-15** – Implantação de postos de descarga de entulho e da sua segregação na origem (canteiro de obra).
- **P-16** – Implantação progressiva do serviço de coleta seletiva e de recipientes acondicionadores de materiais recicláveis e a instituição de Postos de Entrega Voluntária (PEVs), iniciando pela área central da cidade.
- **P-17** – Implantação da segregação dos resíduos de serviços de saúde na origem e da coleta diferenciada desses mesmos resíduos hospitalares.
- **P-18** – Ampliação e melhoramento da unidade de tratamento dos resíduos biológicos gerados no Hospital Municipal.
- **P-19** – Implantação da segregação na origem e coleta diferenciada dos

resíduos gerados nas feiras e mercados e demais resíduos verdes.

- **P-20** – Implantação e estímulo à programas de coleta seletiva e reciclagem, preferencialmente em parceria, com grupos de catadores organizados em cooperativas, associações de bairros, organizações não governamentais e escolas.
- **P-21** – Promoção de oportunidades de trabalho, renda e organização da população de baixa renda pela reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais e de construção civil, desde que aproveitáveis, em condições seguras e saudáveis.
- **P-22** – Promoção da geração de trabalho, renda, organização e inclusão social dos catadores de lixo.
- **P-23** – Estímulo à implantação de cooperativas e indústrias recicladoras e de uma bolsa de resíduos.
- **P-24** – Estímulo ao uso, reuso e reciclagem de resíduos em especial ao reaproveitamento de resíduos da construção civil e galhadas.

D-03 – Implantação dos sistemas regionais de manejo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos.

- **P-25** – Criação de programas específicos de obras e serviços visando a erradicação de pontos de descarga aleatórios de resíduos existentes no Município.
- **P-26** – Transferir o ponto de deposição central a céu-aberto para local mais adequado e promover o aterramento sanitário da área.
- **P-27** – Elaborar projeto e executar a deposição do lixo em aterro sanitário, a ser implantado, e realizar estudos para o seu reaproveitamento e/ou reciclagem.

D-04 – Monitoramento sócio-ambiental das áreas de tratamento e destino final de resíduos sólidos.

- **P-28** – Promoção de um ambiente limpo e saudável por meio do

gerenciamento eficaz dos resíduos sólidos e recuperação do passivo paisagístico e ambiental.

- **P-29** – Elaboração de diagnóstico ambiental do impacto causado pelo destino final de resíduos sólidos no Município.
- **P-30** – Monitoramento da área de destino final dos resíduos sólidos visando otimizar a operação e minimizar seus impactos ambientais e sociais.
- **P-31** – Tratamento diferenciado ao lixo sólidos de saúde e resíduo industrial.

D-05 – Criação dos instrumentos legais referentes aos procedimentos de gestão do Poder Público Municipal às funções de contratação, acompanhamento, fiscalização e controle das empresas prestadoras de serviços terceirizados.

- **P-32** – Estabelecer sistema de monitoramento da qualidade do serviço de Limpeza Urbana utilizando os seguintes parâmetros, coletados por núcleo de limpeza:
 - abrangência do sistema definida pelo número de unidades imobiliárias atendidas por tipo de coleta direta e/ou indireta;
 - pontos de acúmulo de lixo;
 - satisfação do usuário mediante pesquisa de opinião;
 - percentual da coleta seletiva por total de resíduos sólidos gerados.

D-06 – Construir política de educação ambiental e sanitária no município.

- **P-33** – Implantar política de educação ambiental tendente a orientar a coleta e o tratamento do lixo, do esgoto e do uso adequado da água.
- **P-34** – Minimizar a quantidade de resíduos sólidos por meio da prevenção da geração excessiva, incentivo a reutilização e fomento à reciclagem.

- **P-35** – Exercer o controle e a fiscalização do armazenamento inadequado de resíduos sólidos promovendo educação ambiental e a oferta de instalações e equipamentos.
- **P-36** – Controlar e a fiscalizar os processos de geração de resíduos sólidos, incentivando a adoção de alternativas ambientalmente adequadas.
- **P-37** – Criar mecanismos para promover a recuperação ambiental e paisagística das áreas públicas e privadas degradadas ou poluídas.

ANEXO – DP-12 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA – ENERGIA

Referência na Lei _____/2008: Art. 110

1.12. Setor Energia

1.12.1. Energia: Uso e Conservação

D-01 – Assegurar o pleno atendimento ao mercado consumidor de energia, garantindo níveis adequados de oferta e promovendo a conservação e a utilização racional.

- **P-01** – Implantação, em sintonia com a CELTINS, dos programas de obras e serviços diretamente relacionados aos atendimentos da demanda e sua melhor distribuição.
- **P-02** – Incorporação aos projetos dos cuidados e práticas de preservação ambiental.
- **P-03** – Implantação e readequação da rede de distribuição de energia elétrica de acordo com as demandas existentes e observando os preceitos da preservação ambiental, em especialmente a eliminação da poluição visual.
- **P-04** – Incentivo à diversificação da matriz energética existente, incentivando e apoiando a implantação fontes de energia alternativas como: energia solar e eólica.
- **P-05** – Apoio à difusão e ao consumo de energia solar de forma complementar, tendo como objetivo o usuário residencial do Município, especialmente na zona rural, em razão da privilegiada localização de Tocantinópolis e dos altos índices de incidência de luz solar durante todo o ano.

- **P-06** – Regulamentação dos serviços de manutenção efetuados no sistema de distribuição de energia elétrica existente, com ênfase para a questão da poda de árvores, da circulação e estacionamento de veículos pesados, sinalização, dentre outros.
- **P-07** – Monitoração da qualidade do serviço de energia elétrica utilizando os seguintes parâmetros: abrangência do sistema pelo número de unidades atendidas do total de unidades imobiliárias; interrupções no sistema; satisfação do usuário mediante pesquisa de opinião.
- **P-08** – Incentivo à distribuição, para fins automotivos, de gás natural sob a forma comprimida (Gás Natural Veicular-GNV) contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental.

D-02 – Estabelecer normas legais e critérios para os sistemas que devem compor a matriz energética e fiscalização da implantação e operacionalização dos mesmos, em consonância com a legislação emanada deste Plano.

- **P-09** – Definição de normas legais para o sistema de energia elétrica, considerando:
 - a segurança dos seres vivos e bens patrimoniais;
 - a ocupação de faixas sob as linhas aéreas de transmissão em vias públicas ou em áreas de servidão;
 - a preservação de áreas subjacentes às subestações transformadoras e às usinas de geração, caso venham a ser implantadas;
 - a preservação das condições de movimentação pública e circulação viária;
 - o uso do solo abaixo das linhas aéreas de transmissão e no entorno das subestações;
 - os tipos de materiais, de estruturas e de construções previstas para áreas de uso restrito, tais como: áreas residenciais, áreas de recreação ordenada, parques, etc.;
 - os padrões construtivos e materiais compatíveis com a ambiência urbana;
 - a geração de energia alternativa ou não-convencional.
- **P-10** – Definição de normas legais para os sistemas de energia baseados nos combustíveis líquidos e gasosos (gasolina, óleo diesel, álcool, querosene, gás natural, etc.), considerando:

- o controle para o transporte, armazenagem e consumo de combustíveis líquidos e gasosos;
 - o controle de normas anti-chama e anti-explosão;
 - o controle de ruídos e vibrações;
 - o controle de efluentes líquidos e gasosos;
 - a localização e a divulgação exata dos eixos do modal dutoviário;
 - a sinalização horizontal e vertical preventiva das áreas de risco próximas e dos próprios eixos do modal dutoviário;
 - os parâmetros arquitetônicos das instalações e áreas adjacentes aos sistemas.
- **P-11** – Estabelecimento de parâmetros de fiscalização dos processos de implantação e operacionalização dos sistemas de energia elétrica e dos baseados nos combustíveis líquidos e gasosos, considerando:
- as normas legais existentes e complementares a serem estabelecidas;
 - as leis e normas decorrentes deste Plano;
 - o treinamento e dimensionamento de equipe especializada;
 - a montagem de um sistema de informações que atenda aos diferentes objetivos da fiscalização e controle.

ANEXO — DP-13 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA — TELECOMUNICAÇÕES

Referência na Lei _____/2008: Art. 111

1.13. Campo Telecomunicações

1.13.1. Telecomunicações: Tocantinópolis no Mundo Globalizado

D-01 – Elevar os padrões quantitativos de oferta e prosseguir nas implementações dos programas de expansão e modernização dos sistemas.

- **P-01** – Estímulo à Instalação de boxes de multi-serviços, ofertando terminas telefônicos (TP), fac-simile (fax), terminais de computadores conectados à Internet em banda larga, terminal de acesso a TV via satélite, conexão com canais de divulgação de utilidade pública, em ponto de maior fluxo de pessoas, particularmente junto ao centro de comércio e serviços.
- **P-02** – Incentivo à substituição de equipamentos de tecnologia analógica (ultrapassada) por equipamentos digitais, com implementação de novos serviços (ANATEL).
- **P-03** – Expansão da rede de dutos em vias públicas, terrenos adjacentes e de rodovias estaduais e federais de acordo com os interesses do tráfego das áreas a serem atendidas.
- **P-04** – Estímulo ao atendimento das metas de universalização, de preferência em áreas de demanda reprimida (ANATEL).
- **P-05** – Expansão e adequação da rede de telefones públicos, dotados das facilidades de serviço disponíveis para os terminais residenciais e

comerciais, em localidades com população de baixa renda.

- **P-06** – Implantação da rede de TV a cabo, aproveitando a capilaridade da rede ótica existente, permitindo a implementação de serviços de acesso à rede Internet com qualidade e velocidade compatíveis com a evolução tecnológica da transferência de arquivos de texto, de imagem e vídeo.
- **P-07** – Expansão dos serviços de "modens" ADSL, aproveitando a capacidade da rede atual de acessos de cabos físicos de pares telefônicos, permitindo que os usuários que possuem telefones fixos acessem a Rede Mundial de Computadores (Internet) com alta qualidade do serviço.
- **P-08** – Admitir e analisar com prioridade os pedidos de desapropriações de imóveis, imprescindíveis para a expansão dos serviços do setor de telecomunicações.

D-02 – Estabelecer parâmetros e condicionantes técnicos, com o objetivo de disciplinar a implantação de: redes, estações e antenas, dentre outros equipamentos, referentes aos diversos sistemas de telecomunicações, mediante instrumentos legais e normas internacionais/nacionais, com a participação da ABNT, ANATEL, empresas do sistema, universidades, Governo do Estado e outros agentes.

- **P-09** – Definição de instrumentos legais disciplinadores da implantação dos diferentes sistemas de telecomunicações, considerando:
 - a saúde e segurança da população e a preservação dos bens patrimoniais;
 - a preservação das áreas subjacentes às redes de dutos, torres de transmissão, prédios para equipamentos e administração, redes de cabos físicos e óticos, estações de centrais de diferentes tipos, dentre outros;
 - a rede de dutos em vias públicas, terrenos, rodovias federais, estaduais e municipais;
 - o uso do solo nas faixas de implantação das redes de dutos e no entorno das construções, estações e centrais, torres de transmissão, etc.;
 - os tipos de materiais e estruturas previstas para as áreas de uso restrito, tais como: áreas de recreação ordenada, parques, etc.;
 - a construção das Estações de Centrais Telefônicas, de torres com fixação de antenas em terrenos ou sobre edificações;

- a montagem de antenas de transmissão e recepção de sinais nas torres das estações de transmissão;
 - a montagem de armários de distribuição da rede de assinaturas em vias públicas;
 - a instalação de cabos e fios da rede externa de assinantes na posteação da rede da CELTNS
 - a fixação de pára-raios nos topos das torres para proteção de descargas elétricas de raios e trovões;
 - a instalação de torres de comunicação de ondas eletromagnéticas em alta frequência em torres de comunicação interferentes nos equipamentos hospitalares eletrônicos de medidas;
 - a instalação de Unidades Geradoras de Energia de Emergência (GMC) em edificações e terrenos de Centros de Atendimento, prevenindo a ocorrência de ruídos indesejáveis e impactos negativos sobre a vizinhança.
- **P-10** – Estabelecimento de normas e parâmetros de fiscalização dos processos de implantação e operacionalização dos sistemas de Telecomunicações, considerando:
- as normas e instrumentos legais existentes e complementares a serem estabelecidos;
 - o treinamento e dimensionamento de equipe especializada;
 - a montagem de um sistema de informações que atenda aos diferentes objetivos das atividades de fiscalização e controle;
 - o monitoramento da qualidade do serviço de Telecomunicações utilizando os parâmetros: abrangência do sistema pelo número de unidades atendidas do total de unidades imobiliárias; interrupções no sistema; número de telefones públicos por habitante; satisfação do usuário, por meio de pesquisa de opinião.

	<p>ANEXO — DP-14 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA — CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE</p> <p>Referência na Lei _____/2008: Art. 115, § 1º</p>

1.14. Setor Transporte

1.14.1. Estrutura Viária

D-01 – Consolidar, complementar e promover a estruturação do sistema viário de Tocantinópolis.

- **P-01** – Elaborar Plano Municipal de Transporte e Trânsito.
- **P-02** – Garantir e melhorar a ligação do Município de Tocantinópolis com os municípios vizinhos da região e com o Estado.
- **P-03** – Definição de uma malha viária hierarquizada em todo o Município, adequada às características físicas das vias existentes.
- **P-04** – Estruturação do sistema viário apoiado nas vias coletoras urbanas.
- **P-05** – Estudo da viabilidade de pavimentação de vias vicinais de ligação às localidades rurais visando a ampliação da malha viária pavimentada urbana, e tendo como objetivos: reduzir o tempo de deslocamento, aumentar o nível de conforto e segurança, e melhora a regularidade e a confiabilidade do sistema de transporte individual e coletivo.
- **P-06** – Definição das vias que necessitem de reconfiguração do traçado geométrico viário.
- **P-07** – Implantação de novas ligações e trechos viários municipais, necessárias à estruturação do sistema.
- **P-08** – Desenvolver planos funcionais para o sistema viário estruturante

(vias estruturais), institucionalizando-o através de decreto.

- **P-09** – Implantação, reformulação e manutenção da sinalização viária e dispositivos de segurança, abrangendo a sinalização horizontal e vertical.
- **P-10** – Recuperação e manutenção de pavimento, necessários para o restabelecimento das condições de circulação e de transportes.
- **P-11** – Abertura, em parceria com a FUNAI, de novas estradas vicinais de acesso as Aldeias Indígenas do Município.
- **P-12** – Estabelecimento de plano para a recuperação e manutenção das estradas vicinais e dos caminhos de acesso, na zona rural e área indígena, dentro do conceito de hierarquização viária.

1.14.2. Transporte de Passageiros

D-02 – Elaborar e instituir o Sistema de Transporte Coletivo de passageiros no Município.

- **P-13** – Articular com as esferas de governos estadual, federal, instituições internacionais e com a iniciativa privada financiamento para a implantação de sistemas de transporte coletivo de passageiros no município.
- **P-14** – Definição de um sistema hierarquizado de transporte coletivo, considerando os níveis de demanda de cada setor.
- **P-15** – Garantia de uma programação operacional adequando a oferta do serviço à demanda, especialmente nas áreas de maior aglomerado populacional, localidades rurais e área indígena.
- **P-16** – Garantir o tratamento preferencial para o serviço de transporte coletivo, nos projetos do sistema viário.
- **P-17** – Compatibilização do transporte alternativo de passageiros (vans) inter-regional com o transporte urbano de passageiros.
- **P-18** – Implantação, reformulação e manutenção de sistema de informação ao usuário, nos terminais, abrigos, paradas ou corredores de transporte coletivo do Município.
- **P-19** – Implantação, reformulação e manutenção de projetos de paisagismo em todas as principais áreas livres do sistema viário principal.

- **P-20** – Implantação de terminal de transporte coletivo.

D-03 – Implementar medidas de apoio ao transporte coletivo público.

- **P-21** – Os serviço público de transporte deverão observar:
 - o direito dos idosos, dos escolares e dos portadores de necessidades especiais quanto ao acesso gratuito e regular aos serviços de transporte;
 - o atendimento a todos os bairros, localidade rurais e área indígena com igual qualidade de serviço;
 - estimular à adoção de veículos de transporte público e equipamentos urbanos de apoio que permitam o acesso por todos com segurança e autonomia;
 - ouvir a população a ser atendida quanto a trajetória das linhas coletivas.

D-04 – Implementar medidas referentes aos equipamentos de conexão.

- **P-22** – Ampliação, reestruturação e manutenção do terminal rodoviário municipal, concomitante à promoção de propostas claras de acessibilidade e articulações com demais modos de transporte.

D-05 – Implementar medidas de apoio ao transporte de baixa capacidade.

- **P-23** – Implantação de plano para o sistema alternativo de transporte de passageiros (moto-taxis, taxis e vans).

1.14.3. Transporte Hidroviário

D-06 – Implementar medidas de apoio à revitalização do transporte hidroviário.

- **P-24** – Implantar plano para o monitoramento, regulação e controle do transporte de passageiros hidroviário.
- **P-25** – Incentivo ao transporte turístico hidroviário no município.
- **P-26** – Estudos sobre a viabilidade de revitalização do transporte de cargas hidroviário no município.

1.14.4. Transporte de Cargas

D-07 – Implementar medidas de apoio ao transporte de cargas no modo rodoviário.

- **P-27** – Implantação de sinalização de trânsito para disciplinar a circulação e o estacionamento de veículos de cargas nas vias públicas.
- **P-28** – Incentivo ao uso de veículos pequenos e médios, para o transporte de cargas urbanas.
- **P-29** – Revitalização do transporte hidroviário no município.

1.14.5. Transporte Coletivo, Individual, Cicloviário e Pedestre

D-08 – Implementar medidas de apoio ao transporte individual no modo cicloviário.

- **P-30** – Planejamento e implantação de rede cicloviária contínua integrada aos outros modos de transportes coletivos.
- **P-31** – Estímulo à implantação de estacionamentos em locais seguros para bicicletas e motocicletas.
- **P-32** – Definição de normas de circulação para o transporte cicloviário.

D-09 – Implementar medidas de apoio ao transporte individual no modo a pé.

-
- **P-33** – Planejamento, retificação e adequação das existentes e implantação de novas calçadas e infra-estrutura de transposição, em vias de circulação de veículos, como um sistema contínuo destinado à circulação de pedestres.
 - **P-34** – Implantação de faixas de pedestre com barreiras físicas ao longo das calçadas ou nos canteiros centrais, canalizando as travessias de pedestres para locais seguros, notadamente nos cruzamentos das avenidas.
 - **P-35** – Priorização da circulação de pedestres sobre o tráfego de veículos nas vias coletoras.
 - **P-36** – Garantia de segurança e conforto da circulação nos locais de grande afluência de pedestres.
 - **P-37** – Garantia de desobstrução dos espaços, passeios e calçadas destinados à circulação de pedestres.
 - **P-38** – Dotação dos espaços de circulação de pedestres com características de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e cidadãos idosos.

1.14.6. Medidas de Gestão de Trânsito

D-10 – Reduzir a ocorrência de acidentes e mortes no trânsito..

D-11 – Atualizar a regulamentação dos sistemas de transportes públicos de apoio, como táxi, moto táxi, e transporte escolar.

D-12 – Realizar o planejamento ciclo viário e elaborar legislação específica para este setor.

D-13 – Implantar o plano para o monitoramento, regulação e controle da movimentação de cargas, bens e serviço.

D-14 – Dar tratamento urbanístico adequado às vias da rede estrutural e corredores de transportes, de modo a garantir a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio ambiental, paisagístico e arquitetônico da cidade.

- **P-39** – Reduzir a carga poluidora gerada pelo sistema de transportes, de modo a atingir, permanentemente, níveis aceitáveis de qualidade ambiental.
- **P-40** – Incentivar o uso de tecnologias veiculares que reduzam significativamente a poluição ambiental e elevem as condições de conforto e segurança dos passageiros e transeuntes.
- **P-41** – Estimular a adoção de meios de transporte ambientalmente corretos.
- **P-42** – Estabelecer projetos de re-configuração de traçados geométricos em locais onde possam proporcionar maior conforto, segurança e fluidez aos munícipes, como também em áreas com excesso de pavimentação, visando ampliar a permeabilidade do solo.

- **P-42** – Disciplinar a oferta de locais de estacionamento, em áreas públicas e privadas, de modo compatível com as propostas de uso e ocupação do solo, sistema viário e as condições ambientais.
- **P-44** – Implantar a legislação de pólos geradores de tráfego, condicionando a aprovação de empreendimentos a uma análise regionalizada dos impactos e se necessário investimentos privados por parte do empreendedor.
- **P-45** – Condicionar a realização de atividades, a implantação e o funcionamento de estabelecimentos à adequação da capacidade do sistema de transportes viário ao equacionamento das interferências na circulação de veículos e pedestres.
- **P-46** – Adequação do sistema de transporte a política de preservação e revitalização do patrimônio histórico.
- **P-47** – Ampliar e aperfeiçoar a participação comunitária da gestão, fiscalização e controle do sistema de transporte.

D-15 – Implementar programas de educação para o trânsito.

- **P-48** – Realização de campanhas abrangentes - divulgação e programas específicos.
- **P-49** – Introdução da questão do trânsito como tema transversal nas escolas municipais e gestões para o envolvimento da rede estadual e particular.
- **P-50** – Promoção de cursos especiais como medida corretiva e como forma de disseminação de boas condutas no trânsito.

1.14.7. Medidas de Planejamento e Institucionais

D-16 – Proceder às alterações e complementações em leis e normas de uso e ocupação do solo vigentes e demais normas do setor.

- **P-51** – Elaboração de legislação específica para horários de carga e descarga em vias urbanas, em função da necessidade de criar outros mecanismos de utilização das vias.
- **P-52** – Revisão e complementação da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo, quanto às exigências e disciplinamento das operações de carga e descarga nas vias urbanas.

D-17 – Manter, em caráter permanente, sistema de produção e divulgação de informações e orientações dirigidas aos usuários da rede viária.

- **P-53** – Implantação de padrões eficazes na identificação de ruas e logradouros.
- **P-54** – Criação de folhetos e manuais de orientação para motoristas e pedestres, voltados à melhoria da operação e segurança no trânsito.

D-18 – Promover e manter atualizada o sistema de planejamento geral de transportes.

- **P-55** – Elaboração do Plano de Transportes e Sistema Viário do município.
- **P-56** – Elaboração periódica de pesquisa domiciliar de origem e destino das viagens enfatizando modo, motivo e horários das mesmas.
- **P-57** – Elaboração de pesquisa sistemáticas do desempenho operacional do sistema de transporte coletivo, a ser implantado.

D-19 – Introduzir normas gerais e operacionais voltadas à melhoria da circulação de veículos e pedestres.

- **P-58** – Desenvolvimento de medidas orientadas para a redução dos

embarços causados à circulação.

- **P-59** – Priorização das obras que apoiem os programas de transporte coletivo.
- **P-60** – Desenvolvimento de programas preventivos para épocas de eventos geradores de interrupção ou perturbação do tráfego de veículos ou sobrecarga das vias da rede estrutural.

D-20 – Adotar disposições específicas para o controle de cargas perigosas e especiais.

-
-
- **P-61** – Instituição e adoção de normas incidentes sobre as operações de transporte de cargas perigosas e especiais.
 - **P-62** – Imposição de restrição ao uso inadequado de veículos de carga para fornecimento de mercadorias em áreas centrais e outros locais com grande volume de circulação de pedestres.

D-21 – Normatizar, regulamentar e fiscalizar os Serviços Interativos de Transportes.

-
-
- **P-63** – Manutenção e controle da frota de taxi utilizando como indicador a população residente em Tocantinópolis.
 - **P-64** – Normatização e fiscalização do serviço de transporte regional e sub-regional alternativo e de fretamento no Município.
 - **P-65** – Estímulo à melhoria de qualidade da prestação do serviço de transporte alternativo com o estabelecimento de parâmetros operacionais (vans e moto-táxis).
 - **P-66** – Estabelecimento de programa de treinamento e capacitação para os prestadores de serviços interativos de transporte.

D-22 – Adotar políticas municipais que propiciem a circulação humanizada aos portadores de necessidades especiais.

- **P-67** – Implementação de ações que garantam a acessibilidade a toda ambiência de circulação humana.

	ANEXO — DP-15 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA MEIO AMBIENTE
	Referência na Lei _____/2008: Art. 116

1.15. Meio Ambiente

1.15.1. Criação e Instituição da Política Municipal de Meio Ambiente

D-01 – Criar e instituir a política municipal de meio ambiente.

- **P-01** – Criar e instituir a política municipal de meio ambiente, voltada as características locais e regionais (biomas: cerrado e amazônico), de maneira a propiciar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental das comunidades presentes no município.
- **P-02** – Instituir uma política ambiental que preze pela conservação da cultura das comunidades, observando as normas legais vigentes.
- **P-03** – Executar de forma efetiva a política municipal, através do fortalecimento do órgão executor, com corpo técnico próprio e instrumentos efetivos.
- **P-04** – Execução de trabalhos em conjunto com órgãos ambientais das demais esferas (MMA, IBAMA, NATURATINS).

D-02 – Da conservação dos recursos naturais.

- **P-05** – Criação de programas de conservação dos recursos naturais existentes, e de áreas de relevante interesse ambiental.
- **P-06** – Criação de programas que estimulem a erradicação do uso de sacolas plásticas.
- **P-07** – Criação de programas de coleta de baterias, pilhas e demais produtos potencialmente poluidores, conclamando a responsabilidade de direito, aos empreendimentos e empresas que produzem e/ou comercializam estes produtos.
- **P-08** – Instituir programas ambientais nas unidades escolares.
- **P-09** – Instituir programas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos.
- **P-10** – Implantação de viveiro de mudas (nativas).
- **P-11** – Criação de brigada contra incêndio.
- **P-12** – Incentivar o extrativismo.
- **P-13** – Realizar e promover o Zoneamento Econômico e Ecológico do município.
- **P-14** – Criação de instrumentos de controle ambiental.
- **P-15** – Criação do Fundo do Meio Ambiente.
- **P-16** – Instituir um sistema integrado de informações.
- **P-17** – Criar e instituir instrumentos que incentivem e premiem pessoas (físicas ou jurídicas), que se utilizem de técnicas ambientalmente corretas para desenvolvimento de suas atividades econômicas.
- **P-18** – Criar e instituir comitês de bacias.

	<p style="text-align: center;">ANEXO — LT-16 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS — ILUMINAÇÃO PÚBLICA</p> <p style="text-align: center;">Referência na Lei _____/2008: Art. 118</p>
--	--

1.16. Serviços Municipais

1.16.1. Setor Iluminação Pública

D-01 – Modernizar o sistema de iluminação pública.

- **P-01** – Implementação de medidas de efficientização energética mediante modernização dos pontos de iluminação existentes, visando à redução efetiva do consumo de energia com iluminação e ao melhor desempenho do sistema de iluminação pública.

D-02 – Assegurar o pleno atendimento das áreas urbanas, de expansão urbana, rurais e indígenas, garantindo os serviços de iluminação pública em todos os logradouros e espaços abertos.

- **P-02** – Extensão do sistema de iluminação pública aos setores das áreas urbanas, de expansão urbana, rurais e aldeias indígenas não atendidos,

visando à implantação de iluminação pública onde estejam identificadas todas as variáveis e condicionantes do sistema.

- **P-03** – Implantação de um sistema de manutenção preventiva, preditiva e emergencial, que atenda de forma integrada e eficiente a todos os pontos de iluminação existentes no Município.

D-03 – Definir padrões baseados nas normas técnicas e em novas tecnologias para os diferentes sistemas de iluminação pública.

-
- **P-04** – Estabelecimento de padrões para o sistema de iluminação pública de logradouros, levando em conta a hierarquização do sistema viário.
 - **P-05** – Definição de padrões diferenciados para o sistema de iluminação pública de espaços abertos como jardins, praças, parques e áreas de lazer, recreação e esporte.
 - **P-06** – Seleção de padrões para o sistema de iluminação pública dos prédios públicos e/ou históricos e dos monumentos.

D-04 – Estabelecer normas legais para todos os sistemas que compõem a matriz de iluminação pública, com vista à sua adequação e efficientização, padronização, manutenção e modernização.

-
- **P-07** – Definição de normas legais para o sistema de iluminação pública, considerando:
 - o pleno e adequado atendimento da população residente nas áreas urbana e de expansão urbana do Município, visando à sua segurança;
 - a modernização do sistema e sua atualização tecnológica;
 - a redução dos custos de implantação e manutenção, o aumento do rendimento, e o mínimo consumo de energia;
 - a durabilidade, o custo e o poder de reprodução fidedigna das cores, dos diferentes tipos de lâmpadas.

	<p style="text-align: center;">ANEXO — LT-17 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS — CEMITÉRIOS/SERVIÇOS FUNERÁRIOS</p> <p style="text-align: center;">Referência na Lei _____/2008: Art. 120</p>
--	--

1.17. Serviços Municipais

1.17.1. Campo dos Cemitérios/Serviços Funerários

D-01 – Ampliar cemitérios municipais.

- **P-01** – Elaboração de programa específico de obras e serviços, visando à reforma e equipamento dos cemitérios municipais.
- **P-02** – Atualização e informatização dos arquivos e registros dos proprietários e responsáveis pelas campas perpétuas, objetivando a obtenção de autorização para a desativação das mesmas com a imediata construção de carneiras nessas áreas.

D-02 – Avaliar e instituir instrumentos legais referentes aos procedimentos de gestão do Poder Público Municipal, relativos às funções de contratação, concessão, acompanhamento, fiscalização e controle das empresas prestadoras de serviços funerários e sepultamentos, que atuam no Município e Região.

- **P-03** – Promoção e discussão dos interesses do setor público, privado,

sociedade civil e outros agentes, consolidando esses resultados através de normas e regulamentos específicos de apoio à gestão do Poder Público municipal.

D-03 – Intensificar e aperfeiçoar o programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas.

- **P-04** – Elaboração de projeto de lei sobre os principais condicionantes técnicos e institucionais relativos aos processos de construções de instalações, funcionamento de atividades e serviços destinados a sepultamento e outros procedimentos de cemitérios públicos e privados.

<p>ANEXO — LT-18 — DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS — ABASTECIMENTO ALIMENTAR</p> <p>Referência na Lei _____/2008: Art. 122</p>

1.18. Serviços Municipais

1.18.1. Campo do Abastecimento Alimentar

D-01 – Interferir na cadeia municipal e regional de distribuição e consumo alimentar visando à redução de custos de produtos em estabelecimentos de consumo popular, e ampliando a oferta em todo o território municipal.

- **P-01** – Garantir o controle sanitário de alimentos produzidos e distribuídos no município e a segurança alimentar da população.
- **P-02** – Proporcionar mecanismos de redução do preço dos alimentos comercializados na cidade, visando a uma maior oferta e variedade de produtos, melhor distribuição de renda e qualidade das condições alimentares e nutricionais da produção.
- **P-03** – Incentivar a produção, a distribuição e o consumo de produtos orgânicos.

D-02 – Fomentar a produção agroalimentar do Município e Região, mediante apoio técnico, financeiro e organizacional aos pequenos agricultores, visando ao aproveitamento de oportunidades existentes (sobretudo infra-estrutura e proximidade dos centros consumidores) e ao equilíbrio entre atividades urbanas e não urbanas.

- **P-04** – Promoção de estímulos e incentivos à produção agroalimentar nas áreas rurais do Município.
- **P-05** – Fomento a atividades agropecuárias, inclusive a piscicultura, apicultura e plantas medicinais, etc., dentro de critérios e manejo adequado.
- **P-06** – Estabelecimento de zoneamento agrícola, de caráter, sobretudo indicativo, no Município e região, visando ao aproveitamento das potencialidades produtivas de áreas com características pedológicas, climáticas e topográficas favoráveis à produção alimentar (olericultura, fruticultura, floricultura, etc.) além de estimular a silvicultura em parceria, o reflorestamento e a recomposição da cobertura vegetal nativa.
- **P-07** – Estabelecimento do Plano Diretor Participativo de Zoneamento Ecológico-Econômico, estabelecendo normas legais especialmente relativas à proteção dos mananciais, uso de várzeas e recomposição florestal nas áreas de preservação permanente, reserva legal específica para cada caso, no sentido de adequá-las aos pressupostos do desenvolvimento sustentável, estimulando atividades agropecuárias compatíveis com a proteção ambiental.
- **P-08** – Fortalecimento dos institutos de pesquisa, entidades de promoção de extensão rural e de seus vínculos com as atividades de assistência técnica à produção, apoiando a elevação da produtividade na agropecuária (cultivo protegido, biotecnologia, uso de composto orgânico, salinização, emprego de substratos artificiais, manejo integrado de pragas, padronização de produtos e embalagens) e estimulação a diversificação das opções de plantio (incluindo a silvicultura, espécies aromáticas e medicinais) e de criação (animais de pequeno porte) adaptáveis a áreas reduzidas.
- **P-09** – Apoio e incentivo ao fortalecimento de cooperativas, associações e sindicatos de pequenos produtores, priorizando estas organizações no que concerne a crédito, capacitação técnica e gerencial e apoio à comercialização.
- **P-10** – Incentivo e capacitação aos jovens filhos de agricultores ou com experiência no setor, através de intercâmbio técnico, capacitação e/ou formação em escolas com alternância curricular e arrendamento de terras pelo sistema equivalência produto ou compra local.
- **P-11** – Orientação dos pequenos produtores informais para a localização e condições produtivas em níveis satisfatórios de saneamento, utilizando

pequenos lotes e quintais na área urbanizada e processos produtivos que não demandam grandes áreas, a exemplo da agricultura hidropônica e pequena olericultura.

D-03 – Modernizar métodos e processos de comercialização atacadista e varejista de produtos agropecuários, aumentando a competitividade do setor.

- **P-12** – Implementação, em caráter permanente, de programa de circuito de feiras móveis (feiras livres).
- **P-13** – Reordenamento e redimensionamento do Mercado Municipal e Feira Coberta.
- **P-14** – Implantação de programa de educação e treinamento dos permissionários dos mercados e feiras livres, visando ao aperfeiçoamento e desenvolvimento do auto-financiamento, auto-sustentação, auto-gestão, cooperativismo, associativismo e vocação empresarial.
- **P-15** – Estímulo e apoio técnico à disseminação/ampliação de equipamentos alternativos de abastecimento (varejões, sacolões, campanhas de produtos de estação), visando o barateamento da alimentação.

D-04 – Ampliar e promover melhorias dos caminhos de acesso às áreas de produção agropecuária.

- **P-16** – Abertura de acessos rodoviários aos pólos produtores e melhoria dos acessos existentes, com vistas à melhoria do escoamento da produção, aumentar a margem do produtor e baratear o preço ao consumidor final.
- **P-17** – Implementação de sistema de apoio ao escoamento da produção, por ocasião da colheita da safra dos produtos agrícolas sazonais, integrando iniciativas governamentais, como auxílio direto à sua

comercialização.

D-05 – Implementar política de segurança alimentar integrando ações governamentais ligadas ao abastecimento e favorecimento à descentralização da execução dos programas em favor do Município e região e dos grupos organizados de produtores e consumidores.

- **P-18** – Priorização dos produtores locais (sobretudo quando organizados em cooperativas, associações, etc.) na escolha de fornecedores para programas municipais de suplementação alimentar, a exemplo do programa da merenda escolar e compra direta.
- **P-19** – Integração das ações governamentais nas áreas de abastecimento alimentar, saúde, saneamento, educação, dentre outras, visando a aumentar a sinergia entre os vários sistemas da infra-estrutura social, de segurança alimentar.
- **P-20** – Criação de canais adequados à participação dos cidadãos (individualmente ou através de ONG's) na formulação, avaliação e controle de programas governamentais de abastecimento alimentar e, em particular, de segurança alimentar.

D-06 – Orientar, conscientizar e educar a população adulta e infantil para a prática de uma dieta equilibrada, com melhor utilização dos recursos disponíveis, máximo aproveitamento dos alimentos e redução das perdas alimentares.

- **P-21** – Estímulo ao treinamento e à formação de agentes multiplicadores na área de alimentação e nutrição no Município e região, pela adequada motivação e mobilização das equipes do Programa Saúde da Família (PSF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **P-22** – Fomento à difusão de informações através da distribuição de material educativo.
- **P-23** – Estímulo à formação de grupos de compras comunitários, visando à obtenção de alimentos a mais baixo custo.
- **P-24** – Apoio às organizações comunitárias, visando à produção de

alimentos para auto-consumo, a exemplo das hortas e roças comunitárias.

- **P-25** – Garantia do fortalecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, possibilitando mecanismos contratuais legais de licitação pública definindo procedimentos para aquisição parcial de produtos verdes ou de consumo ético e ecológico.
- **P-26** – incentivo a produção, reaproveitamento, reutilização, co-processamento e distribuição dos alimentos por meio de programas e bancos de alimentos, estimulando parcerias com empresas doadoras, agentes e organizações sociais, com o objetivo maior de ampliar os direitos sociais, combater o desperdício de alimentos e minimizar os efeitos da fome.

